



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano



5	BANANA PRATA. Tamanho médio, peso médio de 120g, produto <i>in natura</i> , em pencas, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e / ou agroecológicos. Embalagem: caixa com no mínimo 20 kg.	464381	Kg	1.500	12,58	18.870,00
6	BATATA INGLESA. <i>In natura</i> , produtos frescos e com grau de maturação intermediária, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, macucados, e coloração não característica.	463754	Kg	1.400	9,12	12.768,00
7	BETERRABA. De tamanho regular, de 1ª qualidade, de ótima qualidade, fresca, compacta, firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas.	463767	Kg	1.100	6,85	7.535,00
8	CACAU ALCALINO EM PÓ, Cacau em pó solúvel, obtido de mistura de 100% de cacau, alcalinizado, sem aditivos químicos, sem adição de açúcar, livre de gorduras trans. Não deve apresentar (problemas com homogeneidade, diluição inadequada, excesso de açúcar, misturas inadequada ao produto), presença de impurezas, formação de grumos, cheiro forte e intenso, coloração diferente da característica, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em polietileno, de 500 g ou 1 kg. Marcas de referência: Mavalério ou Melken, equivalentes ou de melhor qualidade. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: Nome ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Deve conter registro no MS, data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparentes, constando no rótulo declaração ou certidão do tipo de produto. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 6 meses.	463532	Kg	700	44,94	31.458,00
9	CARNE BOVINA SEM OSSO, MOÍDA (PATINHO, COXÃO MOLE OU COXÃO DE FORA). Durante o processamento, deve ser realizada aparagem (máximo 5% gordura. Sem ossos, cartilagem e até 3% aponeuroses), a carne deverá ser moída no dia da entrega e resfriada antes da mesma. seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº 12	447446	Kg	3750	29,19	109.462,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano



	de 02/01/01 ANVISA/MS. Embalada à vácuo. A embalagem do produto deverá ser de sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso de 1 kg por embalagem. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, procedência da carne, nome ou marca do abatedouro. Prazo de validade: Mínimo de 6 meses. Apresentar anexo à nota fiscal de entrega, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos.					
10	CARNE BOVINA ACÉM. Estado de conservação: Congelado. A embalagem do produto deverá ser de sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso de 1 kg por embalagem. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, procedência da carne, nome ou marca do abatedouro. Prazo de validade: Mínimo de 6 meses. Apresentar anexo à nota fiscal de entrega, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos.	447383	Kg	5.000	33,29	166.450,00
11	CEBOLA. Cebola de cabeça, amarela, de primeira, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou brotos na casca. Não apresentando ardidos, bolores, manchas ou outras alterações que comprometam sua aparência ou qualidade.	463781	Kg	1.500	6,76	10.140,00
12	CENOURA. Vermelha, extra, produto novo, tamanho médio, in natura, intacto, limpo, sem brotos, embalado em sacos para viagem, sem unidades estragadas, amassadas, que proporcionem defeitos entre as demais, odor e cor característicos. Não apresentando ardidos, bolores, manchas ou alterações que comprometam sua aparência ou qualidade.	463770	Kg	1.100	6,63	7.293,00
13	CONDIMENTO COLORÍFICO EM PÓ. Produto natural obtido a partir do urucum, com matéria-prima de boa qualidade e mantendo suas características organolépticas. Sem adição de sal. Embalagens de polietileno transparentes, resistente, atóxica de até 1000g em subpacotes de 10 x 100g. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: Nome ou marca, ingredientes, data de validade mínima de 12 meses na entrega, lote e informações nutricionais. Legislação RDC nº 276 de 22 de setembro de 2005. Marcas de referência: Maratá e Nutrivita,	463937	Kg	750	13,99	10.492,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano



	equivalentes ou de melhor qualidade.					
14	COCO RALADO. Pacote de 100,0 G. Ingredientes: Amêndo de Coco, características adicionias: sem açúcar.	421669	PCT	1.000	3,69	3.690,00
15	EXTRATO DE TOMATE. Características técnicas: Extrato de tomate 100% natural, simples e concentrado. O extrato deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. Composto dos seguintes ingredientes: tomate, açúcar e sal. Sem adição de qualquer tipo de conservante. isento de fermentação. deve conter zero de gordura trans. acondicionada em copos com 190 gramas. prazo de validade mínima de 12 meses. data de fabricação: Máximo de 30 dias, na data de entrega da Sec. de Educação de São Francisco do Brejão. Marcas de referência: Quero e Fugini, equivalentes ou de melhor qualidade.	459670	Kg	1.500	6,12	9.180,00
16	FEIJÃO CARIOCA. Feijão carioca tipo 1 - Sadios, variedade carioca de tamanho e formatos naturais , maduros, limpos e secos, com porcentagem máxima de impurezas de 2%. - Embalagem: saco de polietileno atóxico, incolor, transparente e resistente, contendo 1 kg. - Rotulagem: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos da embalagem primaria deverão estar impressas de forma clara as informações de acordo com a lei. - Validade: restar no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade , a partir da data de entrega do produto para a Secr. de Educação de São Francisco do Brejão..	464553	Kg	1.500	7,64	11.460,00
17	FLOCÃO DE MILHO- flocos de milho tipo farinha de milho flocada, embalada em pacotes plásticos contendo 400 ou 500 gramas, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega para a Sec. De Educação de São Francisco do Brejão.	479080	Kg	3.000	4,15	12.450,00
18	FILÉ DE PEITO DE FRANGO, congelado, não temperado, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. devidamente	447617	Kg	3.000	27,33	81.990,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano



	selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 10 meses a partir da entrega para a Sec. de Educação de São Francisco do Brejão. Em pacote de 1 kg					
19	FRANGO CONGELADO, SEM TEMPERO. Produto congelado, caixa com peso em média de 20 kg. A ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, pele aderente e odor característico. Não poderá ter excesso de gelo. Prazo de validade: Mínimo de 10 (dez) meses. data de fabricação: máximo de 30 dias na data de entrega no depóstio da Sec. de Educação de São Francisco do Brejão. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de validade, data de processamento, carimbo de inspeção (SIF, SIE ou SIM), procedência da carne ou marca, lote e informações nutricionais. apresentar em anexo a proposta documentos que comprovem inspeção sanitária dos produtos fornecidos pela indústria (frigorífico). Marcas de referência: Friato e Seara, equivalentes ou de melhor qualidade.	447588	Kg	5.000	12,54	62.700,00
20	LEITE EM PÓ. Integral, instantâneo, pacote de 400g. Ser leite de espécie bovina. Embalado em plástico (polietileno) atóxico opaco metalizado para manter as características normais do produto. A embalagem primária deve declarar a marca e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote e número do registro no órgão competente. Embalagem termosselada, livre de perfurações. Marcas de referência: Piracanjuba e CCGL, equivalentes ou de melhor qualidade.	446019	Kg	1.500	14,27	21.405,00
21	LEITE EM PÓ. Integral, SEM LACTOSE, ser leite de espécie bovina, acrescido da ENZIMA LACTASE e de vitaminas e minerais. Embalagem unitária com peso de 300g a 400g. Prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da entrega no Departamento de Alimentação Escolar(DAE). . Embalado em plástico (polietileno) atóxico opaco metalizado para manter as características normais do produto. A embalagem primária deve declarar a marca e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote e número do registro no órgão competente. Embalagem termosselada, livre de perfurações. Marcas de referência: Ninho zero lactose e Itambé, equivalentes ou de melhor qualidade.	447375	Kg	30	24,61	738,30



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano



22	MACARRÃO TIPO SPAGUETTI. Massa alimentícia de sêmola de trigo, tipo espagete, seca, vitaminada, isenta de sujidades, espessura média, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação. Embalado em pacotes com 500g aproximadamente. Prazo de validade mínima de 6 meses e fabricação de até 30 dias da entrega.	458955	Kg	2.500	4,04	10.100,00
23	MACARRÃO TIPO PARAFUSO. Massa alimentícia de sêmola de trigo, tipo parafuso, seca, vitaminada, isenta de sujidades, espessura média, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação. Embalado em pacotes com 500g aproximadamente. Prazo de validade mínima de 6 meses e fabricação de até 30 dias da entrega.	458993	Kg	1.200	3,64	4.368,00
24	MANTEIGA DE ORIGEM ANIMAL - Produto obtido exclusivamente da gordura do leite e/ou creme de leite pasteurizado, com ou sem adição de sal, apresentando-se homogêneo, com sabor e odor característicos, isento de ranço, sujidades e contaminações. Embalagem de 500 g, primária lacrada, íntegra, atóxica e apropriada para alimentos. Deve conter no rótulo: denominação do produto, marca, lista de ingredientes, lote, data de fabricação e validade, peso líquido, CNPJ do fabricante, selo de inspeção (SIF/SIE/SIM) e informações nutricionais. Conservação: Manter sob refrigeração entre 0°C e 10°C, em local limpo, seco e protegido da luz solar direta. Composição: Gordura láctea (mínimo 80% e máximo 90%), água (máximo 16%), sólidos não gordurosos do leite (máximo 2%). Pode conter sal (cloreto de sódio) se for manteiga com sal.	463699	Kg	1.000	23,11	23.110,00
25	MASSA TIPO MUCILON SABORES VARIADOS 180GR	463974	Kg	300	7,82	2.346,00
26	MILHO PRA CANJICA AMARELA, embalagem com 500gr e deverá constar data de fabricação, data de validade, número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	459074	Kg	1.500	5,43	8.145,00
27	ÓLEO VEGETAL REFINADO DE MILHO, podendo conter antioxidantes permitidos pela legislação vigente (como BHT ou TBHQ). Descrição do produto: Óleo vegetal comestível, obtido exclusivamente a partir do milho (Zea mays L.), por meio de processos tecnológicos adequados que	463692	UND	1.000	14,02	14.020,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano

	garantam sua pureza, qualidade e segurança alimentar. Deve ser límpido, isento de impurezas, sabor e odor estranhos, apresentando coloração amarelo-clara e aspecto transparente. Embalagem: • Embalagem primária: garrafa plástica (PET) transparente, resistente, atóxica e devidamente lacrada; • Volume: 900 mL ou 1 litro (conforme edital); • Embalagem secundária: caixa de papelão ou fardos contendo informações do fabricante e lote.					
28	ÓLEO DE SOJA REFINADO. Características técnicas: óleo de soja refinado. Embalado em garrafa plástica tipo pet atóxico, não contendo 900 ml do produto, acondicionado em caixas com 20 unidades. Apresentando amassamento, vazamento e abaulamento. prazo de validade: Mínimo de 10 meses. Data de fabricação: Máximo de 30 dias na data de entrega no depósito da Sec. de Educação de São Francisco do Brejão. rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Marcas de referência: Sinhá e Comigo, equivalentes ou de melhor qualidade.	463692	UND	1.000	8,49	8.490,00
29	OVOS. Ovo de galinha branco, classe A: O produto deverá estar de acordo com a RIISPOA/M.A, Resolução nº 5 de 05/07/91 CIPOA/MA, a qual estabelece: ser de galinha, branco, isento de sujidades, fungos, substancias toxicas, cor, odor, e sabor anormais. Ser do tipo médio, pesando no mínimo 50 gramas por unidades, proveniente de avicultor com inspeção oficial, não apresentar trincos e quebras na casca, estar acondicionado em embalagem primária de bandejas de papelão forte, com divisões celulares para 30 unidades protegidos por filme de PVC contendo data de embalagem e validade, carimbo do SIF e nome do produtor, podendo ser transportado em caixas de papelão reforçadas contendo no mínimo 10 bandejas. Deverá atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 02/01/01 da Anvisa, e Resolução RDC nº 35 de 17/06/09.	446619	CART	1.000	31,18	31.180,00
30	PÃO DOCE. Peso líquido de 50g. Não deve apresentar tamanho irregular e não integridade da massa (esfarelando ao toque dos dedos) e amassamento do produto. O pão não deverá conter brumato de potássio, ser queimado ou com	617553	Kg	1.000	14,85	14.850,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano

	mancha escuras na parte inferior do pão (evidência de formas sujas). Embalagem: acondicionada em pacotes de polietileno fino e transparente com máximo de 20 unidades, reembalados em caixas de papelão reforçado até a quantidade de 100 unidades, vedada, o que impede que o produto chegue amassado até o destino final. O pacote deverá estar fechado e rotulado com data de fabricação. Prazo de validade: Mínimo de 3 dias. Data de fabricação: Máximo de 1 dia. Este produto deverá ser entregue nas unidades escolares, de acordo com calendário a ser distribuído pela Sec. de Educação de São Francisco do Brejão, após análise pela Coordenação de Alimentação Escolar.					
31	CHEIRO-VERDE DESIDRATADO: Mistura desidratada composta por cebolinha (<i>Allium fistulosum</i>) e salsa (<i>Petroselinum crispum</i>), obtida a partir de folhas frescas higienizadas e submetidas à secagem controlada, mantendo o aroma e sabor característicos. Deve estar livre de impurezas, insetos, partes deterioradas, mofo, corpos estranhos ou umidade excessiva. Composição: Cebolinha e salsa desidratadas, 100% naturais. Sem adição de sal, corantes, conservantes ou aromatizantes artificiais. Características sensoriais: • Cor: verde a verde-oliva, típica das ervas desidratadas; • Odor: característico de cheiro-verde, sem cheiro de mofo; • Sabor: levemente picante e aromático; • Textura: folhas secas, inteiras ou quebradas, sem pó em excesso. Apresentação: • Embalagem de 20 g, 30 g ou 50 g, conforme edital; • Embalagem primária atóxica, lacrada e íntegra, com rótulo legível; • Rótulo deve conter: denominação do produto, lista de ingredientes, peso líquido, lote, data de fabricação e validade, CNPJ do fabricante e informações nutricionais. Condições de armazenamento: Manter em local fresco, seco, limpo e ao abrigo da luz solar direta. Após aberto, manter bem fechado e protegido da umidade. Validade: Conforme o prazo indicado pelo fabricante, geralmente 12 meses a partir da data de fabricação.	481109	Kg	200	4,94	988,00
32	Amido de milho. Produto obtido a partir da parte amilácea do grão de milho (Zea	459077	Kg	1.500	16,74	25.110,00



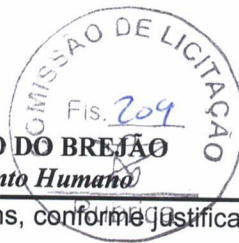
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano



	mays L.), submetido a processos tecnológicos adequados que garantam sua pureza e qualidade. Deve apresentar-se como pó fino, branco, inodoro e insípido, isento de grumos, sujidades e umidade excessiva. Características sensoriais: Cor: branca, uniforme; Odor: neutro, característico; Sabor: suave, sem gosto estranho; Sabor: Textura: pó fino, seco e solto. Apresentação: Embalagem de 500 g ou 1 kg, primária atóxica, devidamente lacrada e íntegra.					
33	GOMA PRONTA PARA TAPIOCA. Observação técnica: Tapioca pronta para preparo (Goma de mandioca hidratada e peneirada). Apresentação: Embalagem de 500g ou 1 kg lacrada, com rótulo contendo denominação, lote, validade, CNPJ, do fabricante e informações nutricionais. Armazenamento: Local fresco, seco e limpo, ao abrigo da luz solar. Validade: conforme fabricante. Composição: Amido de milho (100%). Não deve conter aditivos, corantes, aromatizantes ou conservantes artificiais.	465694	Kg	1.500	9,26	13.890,00
34	SAL REFINADO IODADO. Refinado iodado, beneficiado e isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas, areias e fragmentos de conchas. Produzido e embalado em conformidade com a legislação vigente. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno transparente e ter embalagem secundária de rafia ou polietileno. prazo de validade: Mínimo de 11 meses. data da fabricação: Máximo de 30 dias na data da entrega no depósito da Sec. de Educação de São Francisco do Brejão. Marcas de referência: Bom de mesa e Nota 10, equivalentes ou de melhor qualidade.	461092	Kg	500	3,69	1.845,00
35	SARDINHA conservada em óleo de soja, embalagem de 125 gramas.	449006	UND	2.500	5,87	14.675,00
36	TOMATE, in natura, fresco. Apresentação: inteiro, firme, tamanho médio, com coloração iniforme, sem manchas, furos ou ferimentos, isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	463805	Kg	1.500	6,00	9.000,00
37	VINAGRE, de álcool. Fresco de 500ml, sabor deve ser ácido, odor e cor característica. A Acidez volátil em ácido acético deve ser de no mínimo 4%. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes.	269223	UND	800	2,94	2.352,00
TOTAL						879.635,80



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano



- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de até 31.12.2026, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/21.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2026], conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
 - 4.1.1. Registro na ANVISA e órgãos de inspeção (SIF), (SIE) e (SIM), conforme a natureza do objeto. As referidas exigências deverão ser objeto de apreciação oportunamente no momento da análise das amostras dos produtos.

Da exigência de amostra

- 4.2. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

- 4.3. Serão exigidas amostras de todos os itens.

- 4.4. As amostras poderão ser entregues no endereço **Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano, situada na Rua Santo Antônio nº 43, Centro, São Francisco do Brejão (MA)**, no prazo limite de **dois dias úteis**, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

- 4.5. É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

- 4.6. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

- 4.7. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

- 4.7.1. Embalagens, rótulos, registro nos órgãos competentes (ANVISA, SIF, SIE, SIM e outros), valor nutricional, quantidade de vitaminas e sódio.

- 4.8. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

- 4.9. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

- 4.10. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, abertos ou desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

- 4.11. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de **dois dias úteis**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

- 4.12. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Subcontratação

- 4.13. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- 4.14. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano



5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até cinco dias, contados do recebimento da “Ordem de Fornecimento”, em remessa parcelada, conforme as necessidades da administração.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos dois dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento situada na Rua Santo Antônio nº 43, Centro, São Francisco do Brejão (MA) CEP: 65.929-000.**

5.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a seis meses do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano



6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de dois dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de dois dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até um dia útil.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. 7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO
Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será **parcelado**.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

8.12. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJO
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano

- 8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.20. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal. Qualificação Econômico-Financeira
- 8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 8.25.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.
- 8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
- Qualificação Técnica**
- 8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.29.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 8.29.1.1. **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E/OU NÃO PERECÍVEIS**
- 8.29.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 8.29.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 8.29.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 879.635,80 (oitocentos e setenta e nove mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela constante no item 01.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

12.306.0003.2-016 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE

3.3.90.30 – Material de Consumo

São Francisco do Brejão (MA), 18 de novembro de 2025

GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS
Secretário Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025
(Processo Administrativo nº 139/2025)



Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

I - INFORMAÇÕES GERAIS

Processo Administrativo nº 139/2025

Órgão Solicitante: SEMED

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

a) GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS
Secretário Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano
Portaria nº 003/2025

b) Francisca Brandão de Sousa
Presidente do Conselho de Alimentação Escolar – CAE
Portaria nº 116/2025

c) Beatriz Oliveira de Sousa
Nutricionista
CRN – 22165/P

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

O objeto cuja contratação é pretendida destina-se à **alimentação dos alunos da rede de ensino municipal**.

Nesse diapasão, urge salientar que a administração ao longo dos anos vem promovendo a contratação do objeto por meio de processo licitatório a fim de preservar o interesse público atinente a alimentação escolar posto tratar-se de direito dos alunos da Educação básica pública e dever do Estado.

Assim, o objetivo da contratação é contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano



dos alunos, por meio de ações de Educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que satisfaçam a contento as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

Finalmente, após a elaboração de cardápio e o devido levantamento dos quantitativos necessários à execução do objeto, considerando especialmente a última contratação firmada pela administração e sua respectiva execução durante o exercício financeiro de sua vigência, a equipe técnica concluiu pela necessidade da quantidade esposada na planilha abaixo.

“A Administração tem o dever de estimar os quantitativos da contratação, de modo fundamentado. Essa estimativa deve tomar em vista a eventual existência de outras contratações (correlatas ou interdependentes), inclusive para propiciar ganhos de escala” (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021).

QUANTIDADE ESTIMADA PARA A CONTRATAÇÃO

ITEM	OBJETO	UND	QTD
1	AÇÚCAR TIPO CRISTAL. Açúcar cristal branco, de 1ª qualidade, isento de impurezas (isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos). Aspecto granuloso fino a médio, acondicionado em saco plástico atóxico, com data de fabricação e validade na embalagem, ou seja, embalagens devem estar rotuladas de acordo com a legislação vigente. deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 2 (dois) kg (de acordo com o pedido do Departamento de Alimentação Escolar), fardo com 30 kg, em polietileno leitoso ou transparente, atóxico. prazo de validade: Mínimo de 6 meses. Data da fabricação: máximo de 30 dias na data da entrega no depósito da Secretaria de Educação. Marcas de referência: Itajá e Tropical, equivalentes ou de melhor qualidade.	Kg	4.000
2	ALHO TIPO EXTRA. O produto não deverá apresentar problemas com coloração não característica, não deve estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde. Desta forma, o mesmo deve estar intacto, embalados em sacolas tipo rede de 1kg.	Kg	850
3	ARROZ POLIDO LONGO, FINO, AGULHINHA, TIPO 1. Características técnicas: Grupo: Beneficiado; Subgrupo: Polido; Classe: Longo fino; Tipo I. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5Kg, em polietileno transparente. Prazo de validade: Mínimo de 10 meses. Grãos perfeitos, maduros, secos e isentos de impurezas (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos), não deve apresentar cheiro forte, intenso e não característico, preparação dietética inadequada- empapamento. Marcas de referência: Engenho e Doura, equivalentes ou de melhor qualidade.	Kg	6.000
4	AVEIA EM FLOCOS FINOS. Embalagem em caixa com 250 g, data de fabricação prazo de validade de no mínimo 6 meses estampado na embalagem, a contar da data da entrega. Produto Nacional. Marcas de referência: Yoki e Quaker	UND	1.200
5	BANANA PRATA. Tamanho médio, peso médio de 120g, produto <i>in natura</i> , em pencas, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e / ou	Kg	1.500



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano

	agroecológicos. Embalagem: caixa com no mínimo 20 kg.		
6	BATATA INGLESA. <i>In natura</i> , produtos frescos e com grau de maturação intermediária, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, macucados, e coloração não característica.	Kg	1.400
7	BETERRABA. De tamanho regular, de 1ª qualidade, de ótima qualidade, fresca, compacta, firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas.	Kg	1.100
8	CACAU ALCALINO EM PÓ, Cacau em pó solúvel, obtido de mistura de 100% de cacau, alcalinizado, sem aditivos químicos, sem adição de açúcar, livre de gorduras trans. Não deve apresentar (problemas com homogeneidade, diluição inadequada, excesso de açúcar, misturas inadequadas ao produto), presença de impurezas, formação de grumos, cheiro forte e intenso, coloração diferente da característica, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em polietileno, de 500 g ou 1 kg. Marcas de referência: Mavalério ou Melken, equivalentes ou de melhor qualidade. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: Nome ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Deve conter registro no MS, data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparentes, constando no rótulo declaração ou certidão do tipo de produto. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 6 meses.	Kg	700
9	CARNE BOVINA SEM OSSO, MOÍDA (PATINHO, COXÃO MOLE OU COXÃO DE FORA). Durante o processamento, deve ser realizada aparagem (máximo 5% gordura. Sem ossos, cartilagem e até 3% aponeuroses), a carne deverá ser moída no dia da entrega e resfriada antes da mesma. seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº 12 de 02/01/01 ANVISA/MS. Embalada à vácuo. A embalagem do produto deverá ser de sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso de 1 kg por embalagem. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, procedência da carne, nome ou marca do abatedouro. Prazo de validade: Mínimo de 6 meses. Apresentar anexo à nota fiscal de entrega, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos.	Kg	3750
10	CARNE BOVINA ACÉM. Estado de conservação: Congelado. A embalagem do produto deverá ser de sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso de 1 kg por embalagem. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, procedência da carne, nome ou marca do abatedouro. Prazo de validade: Mínimo de 6 meses. Apresentar anexo à nota fiscal de entrega, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos.	Kg	5.000
11	CEBOLA. Cebola de cabeça, amarela, de primeira, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou brotos na casca. Não apresentando ardidos, bolores, manchas ou outras alterações que comprometam sua aparência ou qualidade.	Kg	1.500
12	CENOURA. Vermelha, extra, produto novo, tamanho médio, in natura, intacto, limpo, sem brotos, embalado em sacos para viagem, sem unidades estragadas, amassadas, que proporcionem defeitos entre as demais, odo e cor característicos. Não apresentando ardidos, bolores, manchas ou alterações que comprometam sua aparência ou qualidade.	Kg	1.100
13	CONDIMENTO COLORÍFICO EM PÓ. Produto natural obtido a partir do urucum, com matéria-prima de boa qualidade e mantendo suas características organolépticas. Sem adição de sal. Embalagens de polietileno transparentes, resistente, atóxica de até 1000g em sub-	Kg	750



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano



	pacotes de 10 x 100g. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: Nome ou marca, ingredientes, data de validade mínima de 12 meses na entrega, lote e informações nutricionais. Legislação RDC nº 276 de 22 de setembro de 2005. Marcas de referência: Maratá e Nutrivita, equivalentes ou de melhor qualidade.		
14	COCO RALADO. Pacote de 100,0 G. Ingredientes: Amêndo de Coco, características adicionais: sem açúcar.	PCT	1.000
15	EXTRATO DE TOMATE. Características técnicas: Extrato de tomate 100% natural, simples e concentrado. O extrato deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. Composto dos seguintes ingredientes: tomate, açúcar e sal. Sem adição de qualquer tipo de conservante. isento de fermentação. deve conter zero de gordura trans. acondicionada em copos com 190 gramas. prazo de validade mínima de 12 meses. data de fabricação: Máximo de 30 dias, na data de entrega da Sec. de Educação de São Francisco do Brejão. Marcas de referência: Quero e Fugini, equivalentes ou de melhor qualidade.	Kg	1.500
16	FEIJÃO CARIOCA. Feijão carioca tipo 1 - Sadios, variedade carioca de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, com porcentagem máxima de impurezas de 2%. - Embalagem: saco de polietileno atóxico, incolor, transparente e resistente, contendo 1 kg. - Rotulagem: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos da embalagem primária deverão estar impressas de forma clara as informações de acordo com a lei. - Validade: restar no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade, a partir da data de entrega do produto para a Sec. de Educação de São Francisco do Brejão..	Kg	1.500
17	FLOCÃO DE MILHO- flocos de milho tipo farinha de milho flocada, embalada em pacotes plásticos contendo 400 ou 500 gramas, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega para a Sec. De Educação de São Francisco do Brejão.	Kg	3.000
18	FILE DE PEITO DE FRANGO, congelado, não temperado, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e qualterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. Devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 10 meses a partir da entrega para a Sec. de Educação de São Francisco do Brejão. Em pacote de 1 kg	Kg	3.000
19	FRANGO CONGELADO, SEM TEMPERO. Produto congelado, caixa com peso em média de 20 kg. A ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, pele aderente e odor característico. Não poderá ter excesso de gelo. Prazo de validade: Mínimo de 10 (dez) meses. data de fabricação: máximo de 30 dias na data de entrega no depóstio da Sec. de Educação de São Francisco do Brejão. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de validade, data de processamento, carimbo de inspeção (SIF, SIE ou SIM), procedência da carne ou marca, lote e informações nutricionais. apresentar em anexo a proposta documentos que comprovem inspeção sanitária dos produtos fornecidos pela indústria (frigorífico). Marcas de referência: Friato e Seara, equivalentes ou de melhor qualidade.	Kg	5.000
20	LEITE EM PÓ. Integral, instantâneo, pacote de 400g. Ser leite de espécie bovina. Embalado em plástico (polietileno) atóxico opaco metalizado para manter as características normais do produto. A embalagem primária deve declarar a marca e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote e número do registro no órgão competente. Embalagem termosselada, livre de perfurações. Marcas de referência: Piracanjuba e	Kg	1.500



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano



	CCGL, equivalentes ou de melhor qualidade.		
21	LEITE EM PÓ. Integral, SEM LACTOSE, ser leite de espécie bovina acrescido da ENZIMA LACTASE e de vitaminas e minerais. Embalagem unitária com peso de 300g a 400g. Prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da entrega no Departamento de Alimentação Escolar (DAE). Embalado em plástico (polietileno) atóxico opaco metalizado para manter as características normais do produto. A embalagem primária deve declarar a marca e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote e número do registro no órgão competente. Embalagem termosselada, livre de perfurações. Marcas de referência: Ninho zero lactose e Itambé, equivalentes ou de melhor qualidade.	Kg	30
22	MACARRÃO TIPO SPAGUETTI. Massa alimentícia de sêmola de trigo, tipo espagete, seca, vitaminada, isenta de sujidades, espessura média, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação. Embalado em pacotes com 500g aproximadamente. Prazo de validade mínima de 6 meses e fabricação de até 30 dias da entrega.	Kg	2.500
23	MACARRÃO TIPO PARAFUSO. Massa alimentícia de sêmola de trigo, tipo parafuso, seca, vitaminada, isenta de sujidades, espessura média, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação. Embalado em pacotes com 500g aproximadamente. Prazo de validade mínima de 6 meses e fabricação de até 30 dias da entrega.	Kg	1.200
24	MANTEIGA DE ORIGEM ANIMAL - Produto obtido exclusivamente da gordura do leite e/ou creme de leite pasteurizado, com ou sem adição de sal, apresentando-se homogêneo, com sabor e odor característicos, isento de ranço, sujidades e contaminações. Embalagem de 500 g, primária lacrada, íntegra, atóxica e apropriada para alimentos. Deve conter no rótulo: denominação do produto, marca, lista de ingredientes, lote, data de fabricação e validade, peso líquido, CNPJ do fabricante, selo de inspeção (SIF/SIE/SIM) e informações nutricionais. Conservação: Manter sob refrigeração entre 0°C e 10°C, em local limpo, seco e protegido da luz solar direta. Composição: Gordura láctea (mínimo 80% e máximo 90%), água (máximo 16%), sólidos não gordurosos do leite (máximo 2%). Pode conter sal (cloreto de sódio) se for manteiga com sal.	Kg	1.000
25	MASSA TIPO MUCILON SABORES VARIADOS 180GR	Kg	300
26	MILHO PRA CANJICA AMARELA, embalagem com 500gr e deverá constar data de fabricação, data de validade, número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Kg	1.500
27	ÓLEO VEGETAL REFINADO DE MILHO , podendo conter antioxidantes permitidos pela legislação vigente (como BHT ou TBHQ). Descrição do produto: Óleo vegetal comestível, obtido exclusivamente a partir do milho (<i>Zea mays</i> L.), por meio de processos tecnológicos adequados que garantam sua pureza, qualidade e segurança alimentar. Deve ser límpido, isento de impurezas, sabor e odor estranhos, apresentando coloração amarelo-clara e aspecto transparente. Embalagem: • Embalagem primária: garrafa plástica (PET) transparente, resistente, atóxica e devidamente lacrada; • Volume: 900 mL ou 1 litro (conforme edital); • Embalagem secundária: caixa de papelão ou fardos contendo informações do fabricante e lote.	UND	1.000
28	ÓLEO DE SOJA REFINADO . Características técnicas: óleo de soja refinado. Embalado em garrafa plástica tipo pet atóxico, não contendo 900 ml do produto, acondicionado em caixas com 20 unidades. Apresentando amassamento, vazamento e abaulamento. prazo de validade: Mínimo de 10 meses. Data de fabricação: Máximo de 30 dias na data de entrega no depósito da Sec. de Educação de São Francisco do Brejão. rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Marcas de referência: Sinhá e Comigo, equivalentes ou de melhor qualidade.	UND	1.000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano



29	OVOS. Ovo de galinha branco, classe A: O produto deverá estar de acordo com a RIISPOA/M.A, Resolução nº 5 de 05/07/91 CIPOA/MA, a qual estabelece: ser de galinha, branco, isento de sujidades, fungos, substâncias tóxicas, cor, odor, e sabor anormais. Ser do tipo médio, pesando no mínimo 50 gramas por unidades, proveniente de avicultor com inspeção oficial, não apresentar trincos e quebras na casca, estar acondicionado em embalagem primária de bandejas de papelão forte, com divisões celulares para 30 unidades protegidos por filme de PVC contendo data de embalagem e validade, carimbo do SIF e nome do produtor, podendo ser transportado em caixas de papelão reforçadas contendo no mínimo 10 bandejas. Deverá atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 02/01/01 da Anvisa, e Resolução RDC nº 35 de 17/06/09.	CART	1.000
30	PÃO DOCE. Peso líquido de 50g. Não deve apresentar tamanho irregular e não integridade da massa (esfarelando ao toque dos dedos) e amassamento do produto. O pão não deverá conter brumato de potássio, ser queimado ou com mancha escuras na parte inferior do pão (evidência de formas sujas). Embalagem: acondicionada em pacotes de polietileno fino e transparente com máximo de 20 unidades, reembalados em caixas de papelão reforçado até a quantidade de 100 unidades, vedada, o que impede que o produto chegue amassado até o destino final. O pacote deverá estar fechado e rotulado com data de fabricação. Prazo de validade: Mínimo de 3 dias. Data de fabricação: Máximo de 1 dia. Este produto deverá ser entregue nas unidades escolares, de acordo com calendário a ser distribuído pela Sec. de Educação de São Francisco do Brejão, após análise pela Coordenação de Alimentação Escolar.	Kg	1.000
31	CHEIRO-VERDE DESIDRATADO: Mistura desidratada composta por cebolinha (<i>Allium fistulosum</i>) e salsa (<i>Petroselinum crispum</i>), obtida a partir de folhas frescas higienizadas e submetidas à secagem controlada, mantendo o aroma e sabor característicos. Deve estar livre de impurezas, insetos, partes deterioradas, mofo, corpos estranhos ou umidade excessiva. Composição: Cebolinha e salsa desidratadas, 100% naturais. Sem adição de sal, corantes, conservantes ou aromatizantes artificiais. Características sensoriais: • Cor: verde a verde-oliva, típica das ervas desidratadas; • Odor: característico de cheiro-verde, sem cheiro de mofo; • Sabor: levemente picante e aromático; • Textura: folhas secas, inteiras ou quebradas, sem pó em excesso. Apresentação: • Embalagem de 20 g, 30 g ou 50 g, conforme edital; • Embalagem primária atóxica, lacrada e íntegra, com rótulo legível; • Rótulo deve conter: denominação do produto, lista de ingredientes, peso líquido, lote, data de fabricação e validade, CNPJ do fabricante e informações nutricionais. Condições de armazenamento: Manter em local fresco, seco, limpo e ao abrigo da luz solar direta. Após aberto, manter bem fechado e protegido da umidade. Validade: Conforme o prazo indicado pelo fabricante, geralmente 12 meses a partir da data de fabricação.	Kg	200
32	Amido de milho. Produto obtido a partir da parte amilácea do grão de milho (<i>Zea mays</i> L.), submetido a processos tecnológicos adequados que garantam sua pureza e qualidade. Deve apresentar-se como pó fino, branco, inodoro e insípido, isento de grumos, sujidades e umidade excessiva. Características sensoriais: Cor: branca, uniforme; Odor: neutro, característico; Sabor: suave, sem gosto estranho; Sabor: Textura: pó fino, seco e solto. Apresentação: Embalagem de 500 g ou 1 kg, primária atóxica, devidamente lacrada e íntegra.	Kg	1.500
33	GOMA PRONTA PARA TAPIOCA. Observação técnica: Tapioca pronta para preparo (Goma de mandioca hidratada e peneirada). Apresentação: Embalagem de 500g ou 1 kg lacrada, com rótulo contendo denominação, lote, validade, CNPJ, do fabricante e informações nutricionais. Armazenamento: Local fresco, seco e limpo, ao abrigo da luz solar. Validade: conforme fabricante.	Kg	1.500



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano



	Composição: Amido de milho (100%). Não deve conter aditivos, corantes, aromatizantes ou conservantes artificiais.		
34	SAL REFINADO IODADO. Refinado iodado, beneficiado e isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas, areias e fragmentos de conchas. Produzido e embalado em conformidade com a legislação vigente. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno transparente e ter embalagem secundária de rafia ou polietileno. prazo de validade: Mínimo de 11 meses. data da fabricação: Máximo de 30 dias na data da entrega no depósito da Sec. de Educação de São Francisco do Brejão. Marcas de referência: Bom de mesa e Nota 10, equivalentes ou de melhor qualidade.	Kg	500
35	SARDINHA conservada em óleo de soja, embalagem de 125 gramas.	UND	2.500
36	TOMATE, in natura, fresco. Apresentação: inteiro, firme, tamanho médio, com coloração iniforme, sem manchas, furos ou ferimentos, isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	Kg	1.500
37	VINAGRE, de álcool. Fresco de 500ml, sabor deve ser ácido, odor e cor característica. A Acidez volátil em ácido acético deve ser de no mínimo 4%. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes.	UND	800

Do alinhamento com o Planejamento Anual de Compras

O objeto cuja contratação é pretendida encontra-se em consonância com o Planejamento Anual de Compras do órgão solicitante, mormente considerando sua essencialidade e necessidade à **preservação do interesse público na alimentação escolar.**

Dos requisitos da potencial contratação

Considerando a natureza da contratação, é de suma importância esclarecer seus requisitos necessários. Assim, em primeiro lugar, há de se ressaltar que o fornecimento do objeto deverá observar os quantitativos constantes nas ordens de fornecimento que, por seu turno, são expedidas de acordo com as necessidades da administração.

Será exigido ainda que o objeto obedeça aos padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelas normas da ABNT, MERCOSUL, ISO e, ainda, pelos órgãos competentes tais como o INMETRO, ANVISA e outros, sem prejuízo do que dispõe a Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

O contrato firmado deverá ter a sua vigência estabelecida em consonância com o exercício financeiro, sendo automaticamente prorrogado acaso não executado todo o objeto no período. (art. 111 da Lei nº 14.133/21)

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

No afã de alcançar a solução suficiente à contratação, promovemos o levantamento de mercado por meio da análise das alternativas cabíveis e pertinentes ao objeto e, na oportunidade,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano



chegou-se à conclusão de que, por tratar-se de **bens comuns** sua oferta no mercado é ampla, podendo ser adquirido uma vez deflagrado o competente procedimento licitatório, do qual será extraída a proposta mais vantajosa.

Desta feita, considerando a última contratação do objeto promovida pela administração, bem como utilizando como parâmetro o levantamento dos quantitativos suficientes à satisfação do interesse público, chega-se ao valor estimado da contratação, vide:

PLANILHAS DO ÚLTIMO CONTRATO FIRMADO PELA ADMINISTRAÇÃO

Contrato nº 019/2025

Fornecedor: GDS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS EIRELLI

Data da Contratação: 29.01.2025

ITEM	OBJETO	CATMAT	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AÇÚCAR TIPO CRISTAL. Açúcar cristal branco, de 1ª qualidade, isento de impurezas (isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos). Aspecto granuloso fino a médio, acondicionado em saco plástico atóxico, com data de fabricação e validade na embalagem, ou seja, embalagens devem estar rotuladas de acordo com a legislação vigente. deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 2 (dois) kg (de acordo com o pedido do Departamento de Alimentação Escolar), fardo com 30 kg, em polietileno leitoso ou transparente, atóxico. prazo de validade: Mínimo de 6 meses. Data da fabricação: máximo de 30 dias na data da entrega no depósito da Secretaria de Educação. Marcas de referência: Itajá e Tropical, equivalentes ou de melhor qualidade.	463989	Kg	4000	4,05	16.200,00
3	ARROZ POLIDO LONGO, FINO, AGULHINHA, TIPO 1. Características técnicas: Grupo: Beneficiado; Subgrupo: Polido; Classe: Longo fino; Tipo I. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5Kg, em polietileno transparente. Prazo de validade: Mínimo de 10 meses. Grãos perfeitos, maduros, secos e isentos de impurezas (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos), não deve apresentar cheiro forte, intenso e não característico, preparação dietética inadequada-empanamento. Marcas de referência: Engenho e Doura, equivalentes ou de melhor qualidade. (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	458904	Kg	3750	5,00	18.750,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano



4	ARROZ POLIDO LONGO, FINO, AGULHINHA, TIPO 1. Características técnicas: Grupo: Beneficiado; Subgrupo: Polido; Classe: Longo fino; Tipo I. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5Kg, em polietileno transparente. Prazo de validade: Mínimo de 10 meses. Grãos perfeitos, maduros, secos e isentos de impurezas (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos), não deve apresentar cheiro forte, intenso e não característico, preparação dietética inadequada-empapamento. Marcas de referência: Engenho e Doura, equivalentes ou de melhor qualidade. (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	458904	Kg	1250	5,00	6.250,00
5	AVEIA EM FLOCOS FINOS. Embalagem em caixa com 250 g, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses estampado na embalagem, a contar da data da entrega. Produto Nacional. Marcas de referência: Yoki e Quaker	460501	UND	1200	3,06	3.672,00
6	BANANA PRATA. Tamanho médio, peso médio de 120g, produto <i>in natura</i> , em pencas, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e / ou agroecológicos. Embalagem: caixa com no mínimo 20 kg.	464381	Kg	1500	6,00	9.000,00
7	BATATA INGLESA. <i>In natura</i> , produtos frescos e com grau de maturação intermediária, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, macucados, e coloração não característica.	463754	Kg	1000	7,00	7.000,00
8	BETERRABA. De tamanho regular, de 1ª qualidade, de ótima qualidade, fresca, compacta, firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas.	463767	Kg	600	5,65	3.390,00
9	BISCOITO CREAM CRACKER Tradicional: Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, fermentos químicos bicarbonato de sódio e amônio, estabilizante lecitina de soja e acidulante ácido fólico. Melhorador de farinha metabissulfito de sódio e protease. Deverão ser fabricados a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, sujidades e larvas e em perfeito	460235	Kg	2250	10,00	22.500,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano



	estado de conservação, livre de gorduras <i>trans</i> . rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas de caracteres organolépticos anormais. não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito- até 10% de biscoitos quebrados). Embalagem: Saco polietileno atóxico, dupla embalagem, transparente, resistente, lacrado, contendo peso líquido mínimo de 350 gramas. Prazo de Validade: Mínimo de 8 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias na data da entrega no depósito da Sec. de Educação de São Francisco do Brejão. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)					
10	BISCOITO CREAM CRACKER Tradicional: Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, fermentos químicos bicarbonato de sódio e amônio, estabilizante lecitina de soja e acidulante ácido fólico. Melhorador de farinha metabissulfito de sódio e protease. Deverão ser fabricados a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, sujidades e larvas e em perfeito estado de conservação, livre de gorduras <i>trans</i> . rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas de caracteres organolépticos anormais. não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito- até 10% de biscoitos quebrados). Embalagem: Saco polietileno atóxico, dupla embalagem, transparente, resistente, lacrado, contendo peso líquido mínimo de 350 gramas. Prazo de Validade: Mínimo de 8 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias na data da entrega no depósito da Sec. de Educação de São Francisco do Brejão. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	460235	Kg	750	10,50	7.875,00
11	BISCOITO TIPO ROSQUINHA - SABORES: CÔCO, LEITE, CHOCOLATE. O biscoito deve ser sem umidade, seco e crocante. Deve conter em sua composição química farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Serão rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas de caracteres organolépticos anormais. o produto deverá ser fabricados a partir de matérias-primas sãs e limpas,	245803	Kg	2000	11,50	23.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJO
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano



	isentas de matéria terrosa, parasitas, sujidades e larvas e em perfeito estado de conservação. não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. a produtos deve estar acondicionado em embalagem primária plástica, atóxica, resistente, lacrada, fechada a vácuo reembaldados em embalagem secundária de caixa de papelão reforçado. pacotes de no mínimo 300g. validade mínima de 6 meses a conta da entrega.					
12	BISCOITO TIPO MAISENA SEM LACTOSE Característica técnica: Biscoito tipo maisena sem lactose. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas. Serão rejeitados os biscoitos que apresentem muita umidade, quebrados, queimados, e de caracteres organolépticos anormais, conforme resolução vigente. Não poderá conter lactose e corantes artificiais. Embalagem: Acondicionado em embalagem transparente, em pacote de 400 gramas, com data de validade impressa no rótulo de forma legível.	456469	Kg	25	28,00	700,00
13	CACAU ALCALINO EM PÓ , Cacau em pó solúvel, obtido de mistura de 100% de cacau, alcalinizado, sem aditivos químicos, sem adição de açúcar, livre de gorduras trans. Não deve apresentar (problemas com homogeneidade, diluição inadequada, excesso de açúcar, misturas inadequada ao produto), presença de impurezas, formação de grumos, cheiro forte e intenso, coloração diferente da característica, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em polietileno, de 500 g ou 1 kg. Marcas de referência: Mavalério ou Melken, equivalentes ou de melhor qualidade. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: Nome ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Deve conter registro no MS, data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparentes, constando no rótulo declaração ou certidão do tipo de produto. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 6 meses.	463532	Kg	1000	55,99	55.990,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJO
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano



14	CARNE BOVINA SEM OSSO, MOÍDA (PATINHO, COXÃO MOLE OU COXÃO DE FORA). Durante o processamento, deve ser realizada aparagem (máximo 5% gordura. Sem ossos, cartilagem e até 3% aponeuroses), a carne deverá ser moída no dia da entrega e resfriada antes da mesma. seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº 12 de 02/01/01 ANVISA/MS. Embalada à vácuo. A embalagem do produto deverá ser de sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso de 1 kg por embalagem. A rotulagem deve conter no mínimo as seguinte informações: peso, data de processamento, procedência da carne, nome ou marca do abatedouro. Prazo de validade: Mínimo de 6 meses. Apresentar anexo à nota fiscal de entrega, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos. (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	447446	Kg	2813	23,50	66.105,50
15	CARNE BOVINA SEM OSSO, MOÍDA (PATINHO, COXÃO MOLE OU COXÃO DE FORA). Durante o processamento, deve ser realizada aparagem (máximo 5% gordura. Sem ossos, cartilagem e até 3% aponeuroses), a carne deverá ser moída no dia da entrega e resfriada antes da mesma. seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº 12 de 02/01/01 ANVISA/MS. Embalada à vácuo. A embalagem do produto deverá ser de sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso de 1 kg por embalagem. A rotulagem deve conter no mínimo as seguinte informações: peso, data de processamento, procedência da carne, nome ou marca do abatedouro. Prazo de validade: Mínimo de 6 meses. Apresentar anexo à nota fiscal de entrega, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	447446	Kg	937	23,00	21.551,00
16	CARNE BOVINA ACÉM. Estado de conservação: Congelado. A embalagem do produto deverá ser de sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso de 1 kg por embalagem. A rotulagem deve conter no mínimo as seguinte informações: peso, data de processamento, procedência da carne, nome ou marca do abatedouro. Prazo de validade: Mínimo de 6 meses. Apresentar anexo à nota fiscal de entrega, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos. (COTA DE AMPLA	447383	Kg	3750	31,50	118.125,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano



CONCORRÊNCIA)						
17	CARNE BOVINA ACÉM. Estado de conservação: Congelado. A embalagem do produto deverá ser de sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso de 1 kg por embalagem. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, procedência da carne, nome ou marca do abatedouro. Prazo de validade: Mínimo de 6 meses. Apresentar anexo à nota fiscal de entrega, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	447383	Kg	1250	32,50	40.625,00
18	CEBOLA. Cebola de cabeça, amarela, de primeira, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou brotos na casca. Não apresentando ardidos, bolores, manchas ou outras alterações que comprometam sua aparência ou qualidade.	463781	Kg	1500	4,50	6.750,00
19	CENOURA. Vermelha, extra, produto novo, tamanho médio, in natura, intacto, limpo, sem brotos, embalado em sacos para viagem, sem unidades estragadas, amassadas, que proporcionem defeitos entre as demais, odor e cor característicos. Não apresentando ardidos, bolores, manchas ou alterações que comprometam sua aparência ou qualidade.	463770	Kg	800	5,50	4.400,00
20	CONDIMENTO COLORÍFICO EM PÓ. Produto natural obtido a partir do urucum, com matéria-prima de boa qualidade e mantendo suas características organolépticas. Sem adição de sal. Embalagens de polietileno transparentes, resistente, atóxica de até 1000g em sub-pacotes de 10 x 100g. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: Nome ou marca, ingredientes, data de validade mínima de 12 meses na entrega, lote e informações nutricionais. Legislação RDC nº 276 de 22 de setembro de 2005. Marcas de referência: Maratá e Nutrivita, equivalentes ou de melhor qualidade.	463937	Kg	750	13,00	9.750,00
21	COCO RALADO. Pacote de 100,0 G. Ingredientes: Amêndo de Coco, características adiconias: sem açúcar.	421669	PCT	1000	2,82	2.820,00
22	EXTRATO DE TOMATE. Características técnicas: Extrato de tomate 100% natural, simples e concentrado. O extrato deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. Composto dos seguintes ingredientes: tomate, açúcar e sal. Sem adição de qualquer tipo de conservante. isento de fermentação. deve conter zero de gordura trans. acondicionada	459670	Kg	1500	13,50	20.250,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano



	em copos com 190 gramas. prazo de validade mínima de 12 meses. data de fabricação: Máximo de 30 dias, na data de entrega da Sec. de Educação de São Francisco do Brejão. Marcas de referência: Quero e Fugini, equivalentes ou de melhor qualidade.					
23	FEIJÃO CARIOCA. Feijão carioca tipo 1 - Sadios, variedade carioca de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, com porcentagem máxima de impurezas de 2%. - Embalagem: saco de polietileno atóxico, incolor, transparente e resistente, contendo 1 kg. - Rotulagem: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos da embalagem primária deverão estar impressas de forma clara as informações de acordo com a lei. - Validade: restar no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade, a partir da data de entrega do produto para a Sec. de Educação de São Francisco do Brejão..	464553	Kg	1500	6,50	9.750,00
24	FLOCÃO DE MILHO- flocos de milho tipo farinha de milho flocada, embalada em pacotes plásticos contendo 400 ou 500 gramas, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega para a Sec. De Educação de São Francisco do Brejão.	479080	Kg	3000	3,80	11.400,00
27	LEITE EM PÓ. Integral, instantâneo, pacote de 400g. Ser leite de espécie bovina. Embalado em plástico (polietileno) atóxico opaco metalizado para manter as características normais do produto. A embalagem primária deve declarar a marca e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote e número do registro no órgão competente. Embalagem termosselada, livre de perfurações. Marcas de referência: Piracanjuba e CCGL, equivalentes ou de melhor qualidade.	446019	Kg	1500	35,50	53.250,00
28	LEITE EM PÓ. Integral, SEM LACTOSE, ser leite de espécie bovina, acrescido da ENZIMA LACTASE e de vitaminas e minerais. Embalagem unitária com peso de 300g a 400g. Prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da entrega no Departamento de Alimentação Escolar (DAE). Embalado em plástico (polietileno) atóxico opaco metalizado para manter as características normais do produto. A embalagem primária deve declarar a marca e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote e número do registro	447375	Kg	30	58,50	1.755,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano



	no órgão competente. Embalagem termosselada, livre de perfurações. Marcas de referência: Ninho zero lactose e Itambé, equivalentes ou de melhor qualidade.					
29	MACARRÃO TIPO SPAGUETTI. Massa alimentícia de sêmola de trigo, tipo espaguete, seca, vitaminada, isenta de sujidades, espessura média, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação. Embalado em pacotes com 500g aproximadamente. Prazo de validade mínima de 6 meses e fabricação de até 30 dias da entrega.	458955	Kg	2500	5,50	13.750,00
30	MACARRÃO TIPO PARAFUSO. Massa alimentícia de sêmola de trigo, tipo parafuso, seca, vitaminada, isenta de sujidades, espessura média, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação. Embalado em pacotes com 500g aproximadamente. Prazo de validade mínima de 6 meses e fabricação de até 30 dias da entrega.	458993	Kg	1200	7,50	9.000,00
31	MARGARINA COM SAL. Sem gorduras trans (0 g, isto é, 0% de gorduras trans), contendo vitaminas, açúcar e cloreto de sódio dentro dos padrões legais. Cremosa, com adição desal. Produto obtido de vegetais, líquidos hidrogenados, de consistência cremosa aromatizada artificialmente e vitaminada, com no mínimo 65% de lipídios. a rotulagem deve ter carimbo de inspeção estadual ou federal, nome ou marca, lote, ingredientes, data de validade e informações nutricionais, não devem apresentar massa não cremosa, cheiro desagradável, cor não característica do produto, pote violado. Embalagem deve estar intacta, em pote de polietileno resistente, contendo 250g. prazo de validade: Mínimo de 6 meses. data de fabricação: Máximo de 30 dias na data de entrega no depósito da Sec. de Educação de São Francisco do Brejão. Marcas de referência: Doriana e Puro Sabor, equivalentes ou de melhor qualidade.	463699	Kg	750	12,65	9.487,50
32	MASSA TIPO MUCILON SABORES VARIADOS 180GR	463974	Kg	1000	36,50	36.500,00
33	MELANCIA FRESCA - Frutos com 70 a 80% da maturação climatizada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isento de enfermidades parasitas e lavas material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de	464418	Kg	2000	3,00	6.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano



	colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agro ecológico. Peso mínimo da peça 8 kg.					
34	MILHO PRA CANJICA AMARELA, embalagem com 500gr e deverá constar data de fabricação, data de validade, número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	459074	Kg	1500	6,60	9.900,00
36	OVOS. Ovo de galinha branco, classe A: O produto deverá estar de acordo com a RIISPOA/M.A, Resolução nº 5 de 05/07/91 CIPOA/MA, a qual estabelece: ser de galinha, branco, isento de sujidades, fungos, substancias toxicas, cor, odor, e sabor anormais. Ser do tipo médio, pesando no mínimo 50 gramas por unidades, proveniente de avicultor com inspeção oficial, não apresentar trincos e quebraduras na casca, estar acondicionado em embalagem primária de bandejas de papelão forte, com divisões celulares para 30 unidades protegidos por filme de PVC contendo data de embalagem e validade, carimbo do SIF e nome do produtor, podendo ser transportado em caixas de papelão reforçadas contendo no mínimo 10 bandejas. Deverá atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 02/01/01 da Anvisa, e Resolução RDC nº 35 de 17/06/09.	446619	CART	1000	15,50	15.500,00
38	POLPA DE FRUTAS - SABOR ACEROLA. Polpa de fruta; sabor ACEROLA; Composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma polpa de fruta congelada; líquido obtido da fruta madura e sã; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar/ com aspecto em pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio; acondicionado em embalagem plástica de 1kg cada unidade; e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução- CNNPA nº12, de 24/07/78 e RDC 272, de 22/09/05 e suas alterações posteriores. deve atender às normas de rotulagem geral, nutricional e específicos no respectivo Regulamento técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária.	464484	Kg	1200	9,50	11.400,00
39	SAL REFINADO IODADO. Refinado iodado, beneficiado e isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas,	461092	Kg	500	1,20	600,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano



	areias e fragmentos de conchas. Produzido e embalado em conformidade com a legislação vigente. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno transparente e ter embalagem secundária de rafia ou polietileno. prazo de validade: Mínimo de 11 meses. data da fabricação: Máximo de 30 dias na data da entrega no depósito da Sec. de Educação de São Francisco do Brejão. Marcas de referência: om de mesa e Nota 10, equivalentes ou de melhor qualidade.					
40	SARDINHA conservada em óleo de soja, embalagem de 125 gramas.	449006	UND	4500	4,65	20.925,00
42	VINAGRE, de álcool. Fresco de 500ml, sabor deve ser ácido, odor e cor característica. A Acidez volátil em ácido acético deve ser de no mínimo 4%. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes.	269223	UND	925	1,75	1.618,75
TOTAL						675.539,75

Portanto, ante os aspectos acima levantados, conclui-se que a solução adequada à satisfação do interesse público é a realização de procedimento licitatório para a aquisição do objeto.

Soluções	Vantagens (pontos fortes)	Desvantagens (riscos, limitações, problemas)
Realização de Procedimento Licitatório	Obtenção de proposta mais vantajosa	Nenhuma
Custo Estimado	R\$ 675.539,75	

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1 - Descrição da solução

Conforme demonstrado acima, promovido o levantamento qualitativo e quantitativo do objeto e, concluindo tratar-se de **bens comuns** cuja oferta no mercado é ampla, indica-se a título de solução (contratação do objeto) a realização de procedimento licitatório, observadas as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

2 – Justificativa acerca do parcelamento da contratação

Por seu turno, orienta-se a adoção de contratação **por item** ante a possível divisibilidade do objeto. Assim, restará garantida a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

Sobre o tema trazemos à baila o entendimento pacificado pelo E. TCU, vide:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano



“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade” (Súmula TCU nº 247). Os itens reunidos em um lote devem guardar alguma relação entre si”. (Denúncia TCE/MG nº 980437/2016)

No tocante a execução contratual, deverá ser observado que a entrega dos materiais será em conformidade com as necessidades da administração, ou seja, de acordo com as quantidades constantes na **“Ordem de Fornecimento”**. Assim, **a execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, por meio da entrega dos itens definidos pela administração segundo suas necessidades, no momento da expedição da respectiva “Ordem de Fornecimento”**.

3 - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não existem contratações correlatas ou interdependentes do objeto *sub examinem*.

4 – Resultados pretendidos

O resultado pretendido com a contratação é a preservação do interesse público na alimentação dos alunos da rede de ensino municipal, propiciando aos mesmos as condições físicas e mentais necessárias ao aprendizado saudável e suficiente ao seu desenvolvimento digno enquanto ser humano.

Assim, uma vez promovida a contratação, restará resguardado o direito dos alunos da rede de ensino municipal ao ensino, cumprindo o Estado o seu dever constitucional.

5 - Providências a serem adotadas

No que tange às providências a serem adotadas urge esclarecer que o contrato de entrega dos materiais deverá ser executado pelo vencedor do competente procedimento licitatório a partir da data de sua assinatura até o fim do exercício financeiro em curso, sendo automaticamente prorrogado acaso não esgotados seus quantitativos, nos moldes do que preconiza o art. 111 da Lei nº 14.133/21.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano



A entrega do objeto, por sua natureza, não implicará na necessidade de adequações no ambiente físico da administração e tampouco de capacitação de servidores para o seu recebimento posto tratar-se de bens comuns.

6 - Possíveis impactos ambientais

A Constituição da República assim estabelece em seu art. 225, *in verbis*:

“Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”

Nesse contexto, considerando que dentre os pressupostos de regularidade das contratações levadas a efeito pela administração encontram-se as normas e orientações pertinentes à sustentabilidade, é de suma importância estabelecer que o objeto observe rigorosamente em sua fabricação, conforme o caso, as disposições do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama, Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, conforme o caso.

O objeto cuja contratação é pretendida não enseja qualquer impacto ambiental no município posto que, uma vez exigida as suas certificações junto a ANVISA, registro no SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) e SIM (Serviço de Inspeção Municipal) e demais órgãos responsáveis pela fiscalização de seu processo de fabricação, resguardada está a integridade do meio ambiente municipal.

Urge ressaltar que o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU especifica a necessidade de exigir o registro dos produtos tanto na ANVISA quanto nos demais órgãos de fiscalização, sejam federais, estaduais ou municipais, conforme a natureza.

Tais disposições deverão ser observadas no momento da análise e aprovação das amostras solicitadas às empresas vencedoras, nos autos do processo.

Tal justificativa guarda consonância com o Parecer nº 00001/2021 CNS/CGU/AGU.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJO
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano



V – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considerando todo o exposto e fundamentado, conclui-se que, em se tratando de contratação de **bens comuns** cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste ETP e, por consequência, no TR e instrumento convocatório;

Considerando tratar-se de bens cuja oferta no mercado é ampla e, portanto, deve ser estabelecida disputa entre os interessados em contratar com a administração a fim de permitir a seleção da proposta mais vantajosa e, conseqüentemente, garantir a observância aos princípios da eficiência e economicidade, dentre outros;

Considerando, por fim, que a aquisição do objeto não gera impacto ambiental ao município;

CONCLUI-SE

pela necessidade de deflagração do competente processo licitatório a fim de que sejam promovidos todos os atos legais voltados à aquisição do objeto pretendido, observada rigorosamente a legislação de vigência, em especial a Lei nº 14.133/2021.

Tomadas as providências acima indicadas, resguardado estará o interesse público da contratação.

GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS
Secretário Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano
Portaria nº 003/2025

FRANCISCA BRANDÃO DE SOUSA
Presidente do Conselho de Alimentação Escolar – CAE
Portaria nº 116/2025

BEATRIZ OLIVEIRA DE SOUSA
Nutricionista
CRN – 22165/P

APROVO o Estudo Técnico Preliminar nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025
(Processo Administrativo nº 139/2025)

ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO



TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO
DO BREJÃO (MA) E A EMPRESA

O Município de São Francisco do Brejão (MA), através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 30.629.684/0001-56, com sede administrativa na Rua Padre Cícero nº 86A, Bairro Novo Horizonte, neste ato representado por seu Secretário Municipal Sr. **GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 204220947 SSP-MA e do CPF nº 487.519.013-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 139/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 020/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 020/2025**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UND	QTD	V. UNT.

1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.4.1. O Termo de Referência;
- 1.4.2. O Edital da Licitação;
- 1.4.3. A Proposta do contratado;
- 1.4.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em 31/12/2026, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/2021.
- 2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREAJO
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano



4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ____ (____)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ____/____/____.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de dois dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano



9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
 - 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano



- 9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iv. Multa:

1. Moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

- i. atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 5% do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 20% do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano



11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano



12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

12.306.0003.2-016 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE
3.3.90.30 – Material de Consumo

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da cidade de Açailândia (MA), comarca da qual o município de São Francisco do Brejão (MA) é termo judiciário, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Francisco do Brejão (MA), ____ de ____ de 2026

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025
(Processo Administrativo nº 139/2025)



ANEXO III
(Proposta de Preços)

_____ de _____ de _____

Prezados Senhores,

_____ (empresa), com sede na cidade de _____ à Rua _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representada por _____, portador do CPF n.º _____ e R.G. n.º _____, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão – MA, através da Secretaria Municipal de Educação, os preços infra discriminados para a aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar, objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 - CPL**:

ITEM	OBJETO	CATMAT	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
1	AÇÚCAR TIPO CRISTAL. Açúcar cristal branco, de 1ª qualidade, isento de impurezas (isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos). Aspecto granuloso fino a médio, acondicionado em saco plástico atóxico, com data de fabricação e validade na embalagem, ou seja, embalagens devem estar rotuladas de acordo com a legislação vigente. deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 2 (dois) kg (de acordo com o pedido do Departamento de Alimentação Escolar), fardo com 30 kg, em polietileno leitoso ou transparente, atóxico. prazo de validade: Mínimo de 6 meses. Data da fabricação: máximo de 30 dias na data da entrega no depósito da Secretaria de Educação. Marcas de referência: Itajá e Tropical, equivalentes ou de melhor qualidade.	463989	Kg	4.000		
2	ALHO TIPO EXTRA. O produto não deverá apresentar problemas com coloração não característica, não deve estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde. Desta forma, o mesmo deve estar intacto, embalados em sacolas tipo rede de 1kg.	463938	Kg	850		
3	ARROZ POLIDO LONGO, FINO, AGULHINHA, TIPO 1. Características técnicas: Grupo: Beneficiado; Subgrupo: Polido; Classe: Longo fino; Tipo I. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5Kg, em polietileno transparente. Prazo de validade: Mínimo de 10 meses. Grãos perfeitos, maduros, secos e isentos de impurezas (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos), não deve apresentar cheiro forte, intenso e não característico, preparação dietética inadequada-empapamento. Marcas de referência: Engenho e Doura, equivalentes ou de melhor qualidade.	458904	Kg	6.000		
4	AVEIA EM FLOCOS FINOS. Embalagem em caixa com 250 g, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses estampado na embalagem, a contar da data da entrega. Produto Nacional. Marcas de referência: Yoki e Quaker	460501	UND	1.200		
5	BANANA PRATA. Tamanho médio, peso médio de 120g, produto <i>in natura</i> , em pencas, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e / ou agroecológicos. Embalagem: caixa com no mínimo 20 kg.	464381	Kg	1.500		
6	BATATA INGLESA. <i>In natura</i> , produtos frescos e com	463754	Kg	1.400		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJO
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano



	grau de maturação intermediária, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, macucados, e coloração não característica.					
7	BETERRABA. De tamanho regular, de 1ª qualidade, de ótima qualidade, fresca, compacta, firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas.	463767	Kg	1.100		
8	CACAU ALCALINO EM PÓ, Cacau em pó solúvel, obtido de mistura de 100% de cacau, alcalinizado, sem aditivos químicos, sem adição de açúcar, livre de gorduras trans. Não deve apresentar (problemas com homogeneidade, diluição inadequada, excesso de açúcar, misturas inadequada ao produto), presença de impurezas, formação de grumos, cheiro forte e intenso, coloração diferente da característica, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em polietileno, de 500 g ou 1 kg. Marcas de referência: Mavalério ou Melken, equivalentes ou de melhor qualidade. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: Nome ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Deve conter registro no MS, data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparentes, constando no rótulo declaração ou certidão do tipo de produto. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 6 meses.	463532	Kg	700		
9	CARNE BOVINA SEM OSSO, MOÍDA (PATINHO, COXÃO MOLE OU COXÃO DE FORA). Durante o processamento, deve ser realizada aparagem (máximo 5% gordura. Sem ossos, cartilagem e até 3% aponeuroses), a carne deverá ser moída no dia da entrega e resfriada antes da mesma. seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº 12 de 02/01/01 ANVISA/MS. Embalada à vácuo. A embalagem do produto deverá ser de sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso de 1 kg por embalagem. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, procedência da carne, nome ou marca do abatedouro. Prazo de validade: Mínimo de 6 meses. Apresentar anexo à nota fiscal de entrega, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos. (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	447446	Kg	2813		
10	CARNE BOVINA SEM OSSO, MOÍDA (PATINHO, COXÃO MOLE OU COXÃO DE FORA). Durante o processamento, deve ser realizada aparagem (máximo 5% gordura. Sem ossos, cartilagem e até 3% aponeuroses), a carne deverá ser moída no dia da entrega e resfriada antes da mesma. seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº 12 de 02/01/01 ANVISA/MS. Embalada à vácuo. A embalagem do produto deverá ser de sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso de 1 kg por embalagem. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, procedência da carne, nome ou marca do abatedouro. Prazo de validade: Mínimo de 6 meses. Apresentar anexo à nota fiscal de entrega, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	447446	Kg	937		
11	CARNE BOVINA ACÉM. Estado de conservação: Congelado. A embalagem do produto deverá ser de	447383	Kg	3.750		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano



	sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso de 1 kg por embalagem. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, procedência da carne, nome ou marca do abatedouro. Prazo de validade: Mínimo de 6 meses. Apresentar anexo à nota fiscal de entrega, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos. (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)				
12	CARNE BOVINA ACÉM. Estado de conservação: Congelado. A embalagem do produto deverá ser de sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso de 1 kg por embalagem. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, procedência da carne, nome ou marca do abatedouro. Prazo de validade: Mínimo de 6 meses. Apresentar anexo à nota fiscal de entrega, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	447383	Kg	1.250	
13	CEBOLA. Cebola de cabeça, amarela, de primeira, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou brotos na casca. Não apresentando ardidos, bolores, manchas ou outras alterações que comprometam sua aparência ou qualidade.	463781	Kg	1.500	
14	CENOURA. Vermelha, extra, produto novo, tamanho médio, in natura, intacto, limpo, sem brotos, embalado em sacos para viagem, sem unidades estragadas, amassadas, que proporcionem defeitos entre as demais, odor e cor característicos. Não apresentando ardidos, bolores, manchas ou alterações que comprometam sua aparência ou qualidade.	463770	Kg	1.100	
15	CONDIMENTO COLORÍFICO EM PÓ. Produto natural obtido a partir do urucum, com matéria-prima de boa qualidade e mantendo suas características organolépticas. Sem adição de sal. Embalagens de polietileno transparentes, resistente, atóxica de até 1000g em sub-pacotes de 10 x 100g. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: Nome ou marca, ingredientes, data de validade mínima de 12 meses na entrega, lote e informações nutricionais. Legislação RDC nº 276 de 22 de setembro de 2005. Marcas de referência: Maratá e Nutrivita, equivalentes ou de melhor qualidade.	463937	Kg	750	
16	COCO RALADO. Pacote de 100,0 G. Ingredientes: Amêndo de Coco, características adicionais: sem açúcar.	421669	PCT	1.000	
17	EXTRATO DE TOMATE. Características técnicas: Extrato de tomate 100% natural, simples e concentrado. O extrato deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. Composto dos seguintes ingredientes: tomate, açúcar e sal. Sem adição de qualquer tipo de conservante. Isento de fermentação. deve conter zero de gordura trans. acondicionada em copos com 190 gramas. prazo de validade mínima de 12 meses. data de fabricação: Máximo de 30 dias, na data de entrega da Sec. de Educação de São Francisco do Brejão. Marcas de referência: Quero e Fugini, equivalentes ou de melhor qualidade.	459670	Kg	1.500	
18	FEIJÃO CARIOCA. Feijão carioca tipo 1 - Sadios, variedade carioca de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, com porcentagem máxima de impurezas de 2%. - Embalagem: saco de polietileno	464553	Kg	1.500	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano



	atóxico, incolor, transparente e resistente, contendo 1 kg. - Rotulagem: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos da embalagem primaria deverão estar impressas de forma clara as informações de acordo com a lei. - Validade: restar no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade, a partir da data de entrega do produto para a Secr. de Educação de São Francisco do Brejão..					
19	FLOCÃO DE MILHO- flocos de milho tipo farinha de milho flocada, embalada em pacotes plásticos contendo 400 ou 500 gramas, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega para a Sec. De Educação de São Francisco do Brejão.	479080	Kg	3.000		
20	FILÉ DE PEITO DE FRANGO, congelado, não temperado, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 10 meses a partir da entrega para a Sec. de Educação de São Francisco do Brejão. Em pacote de 1 kg (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	447617	Kg	2.250		
21	FILÉ DE PEITO DE FRANGO, congelado, não temperado, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 10 meses a partir da entrega para a Sec. de Educação de São Francisco do Brejão. Em pacote de 1 kg (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	447617	Kg	750		
22	FRANGO CONGELADO, SEM TEMPERO. Produto congelado, caixa com peso em média de 20 kg. A ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, pele aderente e odor característico. Não poderá ter excesso de gelo. Prazo de validade: Mínimo de 10 (dez) meses. data de fabricação: máximo de 30 dias na data de entrega no depóstio da Sec. de Educação de São Francisco do Brejão. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de validade, data de processamento, carimbo de inspeção (SIF, SIE ou SIM), procedência da carne ou marca, lote e informações nutricionais. apresentar em anexo a proposta documentos que comprovem inspeção sanitária dos produtos fornecidos pela indústria (frigorífico). Marcas de referência: Friato e Seara, equivalentes ou de melhor qualidade.	447588	Kg	5.000		
23	LEITE EM PÓ. Integral, instantâneo, pacote de 400g. Ser leite de espécie bovina. Embalado em plástico (polietileno) atóxico opaco metalizado para manter as características normais do produto. A embalagem primária deve declarar a marca e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote e	446019	Kg	1.500		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano



	número do registro no órgão competente. Embalagem termosselada, livre de perfurações. Marcas de referência: Piracanjuba e CCGL, equivalentes ou de melhor qualidade.					
24	LEITE EM PÓ. Integral, SEM LACTOSE, ser leite de espécie bovina, acrescido da ENZIMA LACTASE e de vitaminas e minerais. Embalagem unitária com peso de 300g a 400g. Prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da entrega no Departamento de Alimentação Escolar(DAE). Embalado em plástico (polietileno) atóxico opaco metalizado para manter as características normais do produto. A embalagem primária deve declarar a marca e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote e número do registro no órgão competente. Embalagem termosselada, livre de perfurações. Marcas de referência: Ninho zero lactose e Itambé, equivalentes ou de melhor qualidade.	447375	Kg	30		
25	MACARRÃO TIPO SPAGUETTI. Massa alimentícia de sêmola de trigo, tipo espaguete, seca, vitaminada, isenta de sujidades, espessura média, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação. Embalado em pacotes com 500g aproximadamente. Prazo de validade mínima de 6 meses e fabricação de até 30 dias da entrega.	458955	Kg	2.500		
26	MACARRÃO TIPO PARAFUSO. Massa alimentícia de sêmola de trigo, tipo parafuso, seca, vitaminada, isenta de sujidades, espessura média, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação. Embalado em pacotes com 500g aproximadamente. Prazo de validade mínima de 6 meses e fabricação de até 30 dias da entrega.	458993	Kg	1.200		
27	MANTEIGA DE ORIGEM ANIMAL - Produto obtido exclusivamente da gordura do leite e/ou creme de leite pasteurizado, com ou sem adição de sal, apresentando-se homogêneo, com sabor e odor característicos, isento de ranço, sujidades e contaminações. Embalagem de 500 g, primária lacrada, íntegra, atóxica e apropriada para alimentos. Deve conter no rótulo: denominação do produto, marca, lista de ingredientes, lote, data de fabricação e validade, peso líquido, CNPJ do fabricante, selo de inspeção (SIF/SIE/SIM) e informações nutricionais. Conservação: Manter sob refrigeração entre 0°C e 10°C, em local limpo, seco e protegido da luz solar direta. Composição: Gordura láctea (mínimo 80% e máximo 90%), água (máximo 16%), sólidos não gordurosos do leite (máximo 2%). Pode conter sal (cloreto de sódio) se for manteiga com sal.	463699	Kg	1.000		
28	MASSA TIPO MUCILON SABORES VARIADOS 180GR	463974	Kg	300		
29	MILHO PRA CANJICA AMARELA, embalagem com 500gr e deverá constar data de fabricação, data de validade, número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	459074	Kg	1.500		
30	ÓLEO VEGETAL REFINADO DE MILHO , podendo conter antioxidantes permitidos pela legislação vigente (como BHT ou TBHQ). Descrição do produto: Óleo vegetal comestível, obtido exclusivamente a partir do milho (<i>Zea mays</i> L.), por meio de processos tecnológicos adequados que garantam sua pureza, qualidade e segurança alimentar. Deve ser límpido, isento de impurezas, sabor e odor estranhos, apresentando coloração amarelo-clara e aspecto transparente. Embalagem: • Embalagem primária: garrafa plástica (PET) transparente, resistente, atóxica e devidamente lacrada;	463692	UND	1.000		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano



	• Volume: 900 mL ou 1 litro (conforme edital); • Embalagem secundária: caixa de papelão ou fardos contendo informações do fabricante e lote.					
31	ÓLEO DE SOJA REFINADO. Características técnicas: óleo de soja refinado. Embalado em garrafa plástica tipo pet atóxico, não contendo 900 ml do produto, acondicionado em caixas com 20 unidades. Apresentando amassamento, vazamento e abaulamento. prazo de validade: Mínimo de 10 meses. Data de fabricação: Máximo de 30 dias na data de entrega no depósito da Sec. de Educação de São Francisco do Brejão. rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Marcas de referência: Sinhá e Comigo, equivalentes ou de melhor qualidade.	463692	UND	1.000		
32	OVOS. Ovo de galinha branco, classe A: O produto deverá estar de acordo com a RIISPOA/M.A, Resolução nº 5 de 05/07/91 CIPOA/MA, a qual estabelece: ser de galinha, branco, isento de sujidades, fungos, substâncias tóxicas, cor, odor, e sabor anormais. Ser do tipo médio, pesando no mínimo 50 gramas por unidades, proveniente de avicultor com inspeção oficial, não apresentar trincos e quebraduras na casca, estar acondicionado em embalagem primária de bandejas de papelão forte, com divisões celulares para 30 unidades protegidos por filme de PVC contendo data de embalagem e validade, carimbo do SIF e nome do produtor, podendo ser transportado em caixas de papelão reforçadas contendo no mínimo 10 bandejas. Deverá atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 02/01/01 da Anvisa, e Resolução RDC nº 35 de 17/06/09.	446619	CART	1.000		
33	PÃO DOCE. Peso líquido de 50g. Não deve apresentar tamanho irregular e não integridade da massa (esfarelando ao toque dos dedos) e amassamento do produto. O pão não deverá conter brumato de potássio, ser queimado ou com mancha escuras na parte inferior do pão (evidência de formas sujas). Embalagem: acondicionada em pacotes de polietileno fino e transparente com máximo de 20 unidades, reembalados em caixas de papelão reforçado até a quantidade de 100 unidades, vedada, o que impede que o produto chegue amassado até o destino final. O pacote deverá estar fechado e rotulado com data de fabricação. Prazo de validade: Mínimo de 3 dias. Data de fabricação: Máximo de 1 dia. Este produto deverá ser entregue nas unidades escolares, de acordo com calendário a ser distribuído pela Sec. de Educação de São Francisco do Brejão, após análise pela Coordenação de Alimentação Escolar.	617553	Kg	1.000		
34	CHEIRO-VERDE DESIDRATADO: Mistura desidratada composta por cebolinha (<i>Allium fistulosum</i>) e salsa (<i>Petroselinum crispum</i>), obtida a partir de folhas frescas higienizadas e submetidas à secagem controlada, mantendo o aroma e sabor característicos. Deve estar livre de impurezas, insetos, partes deterioradas, mofo, corpos estranhos ou umidade excessiva. Composição: Cebolinha e salsa desidratadas, 100% naturais. Sem adição de sal, corantes, conservantes ou aromatizantes artificiais. Características sensoriais: • Cor: verde a verde-oliva, típica das ervas desidratadas; • Odor: característico de cheiro-verde, sem cheiro de mofo;	481109	Kg	200		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano



	- Sabor: levemente picante e aromático; - Textura: folhas secas, inteiras ou quebradas, sem pó em excesso. Apresentação: - Embalagem de 20 g, 30 g ou 50 g, conforme edital; - Embalagem primária atóxica, lacrada e íntegra, com rótulo legível; - Rótulo deve conter: denominação do produto, lista de ingredientes, peso líquido, lote, data de fabricação e validade, CNPJ do fabricante e informações nutricionais. Condições de armazenamento: Manter em local fresco, seco, limpo e ao abrigo da luz solar direta. Após aberto, manter bem fechado e protegido da umidade. Validade: Conforme o prazo indicado pelo fabricante, geralmente 12 meses a partir da data de fabricação.					
35	Amido de milho. Produto obtido a partir da parte amilácea do grão de milho (<i>Zea mays</i> L.), submetido a processos tecnológicos adequados que garantam sua pureza e qualidade. Deve apresentar-se como pó fino, branco, inodoro e insípido, isento de grumos, sujidades e umidade excessiva. Características sensoriais: Cor: branca, uniforme; Odor: neutro, característico; Sabor: suave, sem gosto estranho; Sabor: Textura: pó fino, seco e solto. Apresentação: Embalagem de 500 g ou 1 kg, primária atóxica, devidamente lacrada e íntegra.	459077	Kg	1.500		
36	GOMA PRONTA PARA TAPIOCA. Observação técnica: Tapioca pronta para preparo (Goma de mandioca hidratada e peneirada). Apresentação: Embalagem de 500g ou 1 kg lacrada, com rótulo contendo denominação, lote, validade, CNPJ, do fabricante e informações nutricionais. Armazenamento: Local fresco, seco e limpo, ao abrigo da luz solar. Validade: conforme fabricante. Composição: Amido de milho (100%). Não deve conter aditivos, corantes, aromatizantes ou conservantes artificiais.	465694	Kg	1.500		
37	SAL REFINADO IODADO. Refinado iodado, beneficiado e isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas, areias e fragmentos de conchas. Produzido e embalado em conformidade com a legislação vigente. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno transparente e ter embalagem secundária de rafia ou polietileno. prazo de validade: Mínimo de 11 meses. data da fabricação: Máximo de 30 dias na data da entrega no depósito da Sec. de Educação de São Francisco do Brejão. Marcas de referência: Bom de mesa e Nota 10, equivalentes ou de melhor qualidade.	461092	Kg	500		
38	SARDINHA conservada em óleo de soja, embalagem de 125 gramas.	449006	UND	2.500		
39	TOMATE, in natura, fresco. Apresentação: inteiro, firme, tamanho médio, com coloração iniforme, sem manchas, furos ou ferimentos, isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	463805	Kg	1.500		
40	VINAGRE, de álcool. Fresco de 500ml, sabor deve ser ácido, odor e cor característica. A Acidez volátil em ácido acético deve ser de no mínimo 4%. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes.	269223	UND	800		
TOTAL						



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano



OBS: A descrição mínima do objeto deverá observar a especificação constante no termo de referência e planilha acima, que prevalecerão sobre a identificação CATMAT

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b) O objeto deverá ser executado imediatamente, a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” expedida pela Secretaria Municipal de Educação;
- c) O valor total da proposta é de R\$ ____ (____)

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



DESPACHO

Recebidos os autos de solicitação de realização de despesas verifico que o feito fora deflagrado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** posto que o objeto cuja contratação é pretendida enquadra-se no conceito de “bem comum” estabelecido na Lei nº 14.133/21, considerando que suas especificações são padronizadas e usuais no mercado.

O critério de julgamento adotado é o de **MENOR PREÇO POR ITEM** tendo em vista a divisibilidade do objeto e a indubitável economicidade alcançada por meio deste e, por consequência, a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal.

São Francisco do Brejão (MA), 25 de novembro de 2025

Lucas Silva Alencar
Agente de Contratação
Portaria Nº 0242/25

LUCAS SILVA ALENCAR
Pregoeiro Municipal



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.616.680/0001-35**



PORTARIA Nº 024/2025 - GAB/PREFEITA.

Dispõe sobre a nomeação do (a) Agente de Contratação do Município de São Francisco do Brejão e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, pelo disposto no inciso II, art. 37 da Constituição Federal, pelo inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, do art. 82, inciso VI da Lei Orgânica do Município e pelo disposto no art. 20, da Lei nº 400/2023.

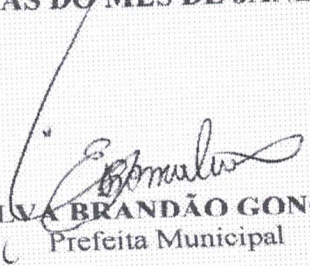
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **LUCAS SILVA ALENCAR**, inscrito no CPF nº 606.253.343-10, para exercer o cargo em comissão de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, cargo vinculado à Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.


EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2025

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA), por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar. **CÓDIGO UASG: 980230**. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 12 de dezembro de 2025 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://saofranciscodobrejao.ma.gov.br>, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail prefeiturabrejao2021@gmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA) sito na Rua. Padre Cicero nº 51 Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas

São Francisco do Brejão (MA) 25 de novembro de 2025
Lucas Silva Alencar
Agente de Contratação
Portaria Nº 024/2025

LUCAS SILVA ALENCAR
PREGOEIRO MUNICIPAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
PARA PUBLICAÇÃO EM 27.11.2025

PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2025

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA), por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar. **CÓDIGO UASG: 980230.** BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 12 de dezembro de 2025 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://saofranciscodobrejao.ma.gov.br>, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail prefeiturabrejao2021@gmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA) sito na Rua. Padre Cicero nº 51 Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **LUCAS SILVA ALENCAR - PREGOEIRO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DE BALSAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025 A Prefeitura Municipal de São Felix de Balsas-MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, objetivando a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reforma e modernização da praça da matriz no município de São Félix de Balsas/MA, sob (ordem de serviço), com recursos oriundos do EMENDA PARLAMENTAR 20254120000, PLANO DE AÇÃO Nº 09032025-084014. A sessão será realizada através do Portal de Compras Públicas, pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, com data de abertura agendada para 12 de dezembro de 2025 às 09h:00min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço <https://www.saofelixdebalsas.ma.gov.br/>, ou ainda pelo endereço Portal de Compras Públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). São Felix de Balsas - MA, 17 de novembro de 2025 Ana Maria Cabral Bernardes Agente de Contratação mat. n.º 0026864.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2025 A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA), por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar. CÓDIGO UASG: 980230. BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 12 de dezembro de 2025 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br <http://saofranciscodo-brejao.ma.gov.br>, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail prefeiturabrejao2021@gmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA) sito na Rua. Padre Cicero n.º 51 Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. LUCAS SILVA ALENCAR - PREGOEIRO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.028/2025. O Município de Santo Amaro do Maranhão/MA, Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de recarga de oxigênio medicinal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Santo Amaro do Maranhão/MA, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital a realizar-se às 09:00 (nove horas) horas do dia 17 de dezembro de 2025. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Nos-

sa Senhora da Conceição, S/N, Centro, Santo Amaro do Maranhão - MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico www.licitasantoamaroma.com.br. Esclarecimento adicional no mesmo endereço ou através do E-mail: cplsaomaro.ma@gmail.com, ou na página portal.santoamaroma.gov.br, Santo Amaro do Maranhão/MA, 26 de novembro de 2025. Izabel Cutrim dos Santos Neta Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Portaria: 56/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA - MA

ATO EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE - 019/2025. ART. 74, III, LEI 14.133/21: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24111814/2025- PMTU/MA. Ratifica-se o objeto da contratação direta à empresa **COMERCIO E EDITORA META LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.554.233/000164, pessoa jurídica de direito privado, situada na R ROMEU MARTINS, nº 855, LOJA 09, MONTESE, FORTALEZA-CE, CEP: 60.420-720, para contratação por inexigibilidade de licitação. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DO LIVRO "TUTÓIA CONHECENDO O MEU MUNICÍPIO" PARA ESTUDOS REGIONAIS, ENSINO FUNDAMENTAL I E II E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA - MA Valor: Para o fornecimento a editora receberá o pagamento de R\$ 774.000,00 (setecentos e setenta e quatro mil reais). 24 de novembro de 2025, Tutóia/MA, NATALINO DA SILVA FILGUEIRAS, Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-063/2025-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.08.779. 2025. ORGÃO REALIZADOR: Agente de Contratação. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. **TIPO:** Menor Preço, por Item. **OBJETO:** Registro de Preços do tipo Menor Preço, visando a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Reforma, Manutenção de Móveis e Carteiras em Apoio as Atividades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vargem Grande/MA, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas no Anexo I, deste Edital. **ORGÃO CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação. **LOCAL/SITE:** <https://licitamaisbrasil.com.br/>. **DATA:** 15/12/2025. **HORÁRIO:** 09h00min. (nove horas). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/> e <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 25 de novembro de 2025. Raimundo Nonato da Costa - Secretária Municipal de Educação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-064/2025-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.08780.2025. ORGÃO REALIZADOR: Agente de Contratação. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. **TIPO:** Menor Preço, por Item. **OBJETO:** Registro de Preços do tipo Menor Preço, visando a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Reforma, Manutenção e Reparos em Equipamentos Permanentes do Hospital Municipal de Benito Mussolini e das Unidades Básicas de Saúde do Município de Vargem Grande/MA, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas no Anexo I, deste Edital. **ORGÃO CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **LOCAL/SITE:** <https://licitamaisbrasil.com.br/>. **DATA:** 15/12/2025. **HORÁRIO:** 11h00min. (onze horas).



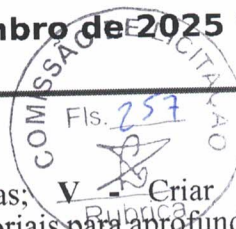
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO(MA)
PARA PUBLICAÇÃO EM 27.11.2025

PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2025

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA), por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar. **CÓDIGO UASG: 980230.** BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 12 de dezembro de 2025 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://saofranciscodobrejao.ma.gov.br>, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail prefeiturabrejao2021@gmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA) sito na Rua. Padre Cicero nº 51 Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **LUCAS SILVA ALENCAR - PREGOEIRO**



GONÇALVES, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, pelo disposto na Lei Orgânica Municipal, e; **CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência; **CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que regulamenta a Lei nº 13.431/2017, para dispor sobre a escuta especializada e o depoimento especial de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência; **CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a proteção integral e o atendimento qualificado a crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, garantindo seus direitos e minimizando a revitimização; **CONSIDERANDO** a importância da articulação intersetorial entre os órgãos e entidades que compõem o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente para a efetivação das políticas públicas de proteção. **DECRETA: Art. 1º.** Fica instituído o Comitê Gestor da Escuta Especializada no âmbito do Município de São Francisco do Brejão – MA, com a finalidade de articular, planejar, monitorar e avaliar as ações relativas à escuta especializada e ao depoimento especial de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência. **Art. 2º.** O Comitê Gestor da Escuta Especializada será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades: **I** - Secretaria Municipal de Assistência Social; **II** - Secretaria Municipal de Saúde; **III** - Secretaria Municipal de Educação; **IV** - Conselho Tutelar; **V** - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA); **Art. 3º.** O Comitê Gestor da Escuta Especializada reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Coordenador ou pela maioria de seus membros. **Art. 4º.** Na primeira reunião, os membros do Comitê elegerão, por maioria simples, um Coordenador e um Vice-Coordenador, dentre seus pares. **Art. 5º.** Compete ao Comitê Gestor da Escuta Especializada: **I** - Articular e mobilizar os órgãos e entidades que integram o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente para a implementação da escuta especializada e do depoimento especial; **II** - Planejar e definir os fluxos de atendimento intersetorial para crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência; **III** - Promover a capacitação continuada dos profissionais envolvidos na escuta especializada e no depoimento especial; **IV** - Monitorar e avaliar a efetividade das ações e serviços prestados, propondo ajustes e

melhorias; **V** - Criar grupos de trabalho intersetoriais para aprofundar temas específicos e desenvolver ações conjuntas. **§ 1º.** Os procedimentos de atendimento intersetorial deverão contemplar, no mínimo: **I** - O acolhimento e a escuta especializada da criança ou adolescente; **II** - O atendimento de saúde e assistência social; **III** - As comunicações obrigatórias aos órgãos competentes; **IV** - O encaminhamento para o depoimento especial, quando necessário; **V** - A aplicação de medidas de proteção. **§ 2º.** O compartilhamento integrado de informações entre os órgãos e entidades deverá ser realizado com a devida preservação do sigilo e da privacidade da criança ou adolescente, em conformidade com a legislação vigente. **§ 3º.** O Comitê poderá adotar outros procedimentos que se mostrem necessários para o cumprimento de suas finalidades. **Art. 6º.** A nomeação dos membros do Comitê Gestor da Escuta Especializada será realizada por meio de Portaria específica, a ser expedida pela Prefeitura Municipal. **Art. 7º.** A participação no Comitê Gestor da Escuta Especializada será considerada serviço público relevante e não remunerado. **Art. 8º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **GABINETE DA PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025. EDINALVA BRANDÃO**

GONÇALVES Prefeita Municipal.

Publicado por: Fabiléia Sousa Conceição

Procuradora Geral

Código identificador: ntf6xkgjxvb20251127111105

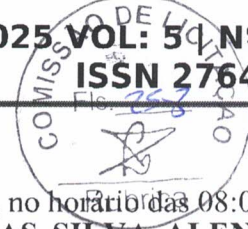
Secretaria Municipal de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PE 020/2025

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2025 A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA), por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para





compor o cardápio da merenda escolar. **CÓDIGO UASG: 980230.** BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 12 de dezembro de 2025 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico

www.comprasgovernamentais.gov.br,
<http://saofranciscodobrejao.ma.gov.br>, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail prefeiturabrejao2021@gmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA) sito na Rua. Padre Cicero nº 51 Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **LUCAS SILVA ALENCAR - PREGOEIRO**

Publicado por: Lucas Silva Alencar
Pregoeiro
Código identificador: SX48U7zvOllE

Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas **LUCAS SILVA ALENCAR - PREGOEIRO**

Publicado por: Lucas Silva Alencar
Pregoeiro
Código identificador: r3sxhlwlj20251127111157

AVISO DE LICITAÇÃO PE 021/2025

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2025 (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA), por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para as escolas da rede de ensino municipal. **CÓDIGO UASG: 980230.** BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 16 de dezembro de 2025 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico

www.comprasgovernamentais.gov.br,
<http://saofranciscodobrejao.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail prefeiturabrejao2021@gmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA) sito na Rua. Padre Cicero nº 51





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



JORNAL "O PROGRESSO"

PARA PUBLICAÇÃO EM 27.11.2025

PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2025

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA), por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar. **CÓDIGO UASG: 980230.** BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 12 de dezembro de 2025 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://saofranciscodobrejao.ma.gov.br>, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail prefeiturabrejao2021@gmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA) sito na Rua. Padre Cicero nº 51 Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **LUCAS SILVA ALENCAR - PREGOEIRO**

O evento acontecerá em Imperatriz e Açailândia de 9 a 12 de dezembro



RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025-000

1 - Itens da Licitação

1 - Açúcar

Descrição Detalhada: Açúcar Tipo: Cristal, Prazo Validade Mínimo: 12 Meses
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 4000
Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado
Valor Total (R\$): 39.840,00
Unidade de Fornecimento: Embalagem 1,00 KG
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10
Local de Entrega (Quantidade): SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (4000)

2 - Condimento

Descrição Detalhada: Condimento Tipo: Alho, Apresentação: Natural, Adicional: Cabeça
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 850
Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado
Valor Total (R\$): 33.192,50
Unidade de Fornecimento: Quilograma
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10
Local de Entrega (Quantidade): SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (850)

3 - Arroz Beneficiado

Descrição Detalhada: Arroz Beneficiado Tipo: Agulhinha/Branco, Subgrupo: Polido, Classe: Longo Fino, Qualidade: Tipo 1
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 6000
Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado
Valor Total (R\$): 33.420,00
Unidade de Fornecimento: Quilograma
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10
Local de Entrega (Quantidade): SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (6000)

4 - Aveia Beneficiada

Descrição Detalhada: Aveia Beneficiada Classe: Branca, Apresentação: Em Flocos Finos, Presença De Glúten: Contém Glúten
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 1200
Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado
Valor Total (R\$): 10.632,00
Unidade de Fornecimento: Embalagem 200,00 G
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10
Local de Entrega (Quantidade): SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (1200)

5 - Fruta

Descrição Detalhada: Fruta Tipo: Banana Prata / Banana Branca, Apresentação: Natural

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1500

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 18.870,00

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (1500)

**6 - Legume In Natura**

Descrição Detalhada: Legume In Natura Tipo: Batata Inglesa

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1400

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 12.768,00

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (1400)

7 - Legume In Natura

Descrição Detalhada: Legume In Natura Tipo: Beterraba

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1100

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 7.535,00

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (1100)

8 - Cacau

Descrição Detalhada: Cacau Apresentação: Pó, Prazo Validade Mínimo: 12 Meses

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 700

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 31.458,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (700)

9 - Carne Bovina In Natura

Descrição Detalhada: Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Patinho, Apresentação: Moida, Estado De Conservação: Congelado(A)

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 10.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2813

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 82.111,47

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (2813)

10 - Carne Bovina In Natura

Descrição Detalhada: Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Patinho, Apresentação: Moida, Estado De Conservação: Congelado(A)
Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 9.
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 937
Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado
Valor Total (R\$): 27.351,03
Unidade de Fornecimento: Quilograma
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10
Local de Entrega (Quantidade): SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (937)

**11 - Carne Bovina In Natura**

Descrição Detalhada: Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Acém, Apresentação: Peça Inteira, Processamento: Sem Osso, Estado De Conservação: Congelado(A)
Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 12.
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 3750
Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado
Valor Total (R\$): 124.837,50
Unidade de Fornecimento: Quilograma
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10
Local de Entrega (Quantidade): SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (3750)

12 - Carne Bovina In Natura

Descrição Detalhada: Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Acém, Apresentação: Peça Inteira, Processamento: Sem Osso, Estado De Conservação: Congelado(A)
Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 11.
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 1250
Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado
Valor Total (R\$): 41.612,50
Unidade de Fornecimento: Quilograma
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10
Local de Entrega (Quantidade): SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (1250)

13 - Legume In Natura

Descrição Detalhada: Legume In Natura Tipo: Cebola Branca
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 1500
Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado
Valor Total (R\$): 10.140,00
Unidade de Fornecimento: Quilograma
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10
Local de Entrega (Quantidade): SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (1500)

14 - Legume In Natura

Descrição Detalhada: Legume In Natura Tipo: Cenoura
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 1100
Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado
Valor Total (R\$): 7.293,00
Unidade de Fornecimento: Quilograma
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10
Local de Entrega (Quantidade): SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (1100)

15 - Condimento

Descrição Detalhada: Condimento Tipo: Urucum, Apresentação: Pó

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 750

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 10.492,50

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (750)

**16 - Côco Ralado**

Descrição Detalhada: Côco Ralado Ingredientes: Amêndoa De Côco, Apresentação: Triturado, Características Adicionais: Sem Açúcar

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 3.690,00

Unidade de Fornecimento: Pacote 100,00 G

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (1000)

17 - Massa De Tomate

Descrição Detalhada: Massa De Tomate Tipo: Extrato Concentrado, Composição: Tradicional, Apresentação: Creme

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1500

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 9.180,00

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (1500)

18 - Leguminosa

Descrição Detalhada: Leguminosa Variedade: Feijão Carioca, Tipo: Tipo 1

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1500

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 11.460,00

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (1500)

19 - Farinha De Milho

Descrição Detalhada: Farinha De Milho Grão: Amarelo, Tipo: Flocada, Apresentação: Pré-Cozida, Característica Adicional: Não Transgênico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 12.450,00

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (3000)

20 - Carne De Ave In Natura

Descrição Detalhada: Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango, Tipo Corte: Peito, Apresentação: Cortada Em Tiras, Estado De Conservação: Congelado(A), Processamento: Sem Pele, Sem Osso

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 21.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2250

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 61.492,50

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (2250)

**21 - Carne De Ave In Natura**

Descrição Detalhada: Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango, Tipo Corte: Peito, Apresentação: Cortada Em Tiras, Estado De Conservação: Congelado(A), Processamento: Sem Pele, Sem Osso

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 20.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 750

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 20.497,50

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (750)

22 - Carne De Ave In Natura

Descrição Detalhada: Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango, Tipo Corte: Sem Miúdos, Apresentação: Inteiro, Estado De Conservação: Congelado(A)

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 62.700,00

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (5000)

23 - Leite Em Pó

Descrição Detalhada: Leite Em Pó Origem: De Vaca, Teor Gordura: Integral, Solubilidade: Instantâneo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1500

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 21.405,00

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (1500)

24 - Leite Em Pó

Descrição Detalhada: Leite Em Pó Origem: De Vaca, Teor Gordura: Integral, Solubilidade: Instantâneo, Tipo Restrição: Zero Lactose

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 738,30

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (30)

25 - Macarrão

Descrição Detalhada: Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca, Base Da Massa: De Sêmola/Semolina, Ingredientes Adicionais: Com Ovos, Apresentação: Espaguete

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2500

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 10.100,00

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (2500)

**26 - Macarrão**

Descrição Detalhada: Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca, Base Da Massa: De Trigo Grano Duro, Apresentação: Parafuso

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1200

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 4.368,00

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (1200)

27 - Gordura Vegetal - Margarina

Descrição Detalhada: Gordura Vegetal - Margarina Tipo: Margarina, Subtipo: Cremosa, Composição Básica: Mínimo De 80% De Gordura, Sabor: Com Sal

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 23.110,00

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (1000)

28 - Cereal Matinal/Lanches

Descrição Detalhada: Cereal Matinal/Lanches Tipo: Farinha Láctea, Ingredientes Principais: Trigo E Leite, Ingredientes Adicionais: Fortificado Com Vitaminas E Minerais

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 2.346,00

Unidade de Fornecimento: Grama

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (300)

29 - Canjica

Descrição Detalhada: Canjica Grupo: Especial, Nº 3, Subgrupo: Despêliculada, Classe: Amarela, Qualidade: Tipo 3, Característica Adicional: Não Transgênico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1500

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 8.145,00

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (1500)

30 - Óleo Vegetal Comestível

Descrição Detalhada: Óleo Vegetal Comestível Tipo: Puro, Espécie Vegetal: Soja, Tipo Qualidade: Tipo 1

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 14.020,00

Unidade de Fornecimento: Embalagem 900,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (1000)

**31 - Óleo Vegetal Comestível**

Descrição Detalhada: Óleo Vegetal Comestível Tipo: Puro, Espécie Vegetal: Soja, Tipo Qualidade: Tipo 1

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 8.490,00

Unidade de Fornecimento: Embalagem 900,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (1000)

32 - Ovo

Descrição Detalhada: Ovo Origem: Galinha, Grupo: Branco, Classe: A, Tipo: Médio

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 31.180,00

Unidade de Fornecimento: Bandeja 30,00 UN

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (1000)

33 - Pão

Descrição Detalhada: Pão Base: Farinha De Trigo Enriquecida, Ferro E Ácido Fólico, Tipo: Mini, Tipo Adicional: De Leite, Ingredientes Adicionais: Leite Integral Em Pó, Óleo Vegetal, Ovo, Fermento, Característica Adicional: Pesando Em Média 20 Gramas

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 14.850,00

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (1000)

34 - Verdura In Natura*

Descrição Detalhada: Verdura In Natura* Tipo: Couve, Espécie: Comum/Manteiga, Características Adicionais: 1ª Qualidade/Folha Verde Vivo/Sem Fungos.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 988,00

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (200)

35 - Amido**Descrição Detalhada:** Amido Base: De Milho**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 1500**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:**

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 25.110,00**Unidade de Fornecimento:** Quilograma**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10**Local de Entrega (Quantidade):** SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (1500)**36 - Amido****Descrição Detalhada:** Amido Base: De Mandioca, Grupo: Tapioca, Subgrupo: Goma, Características Adicionais: Massa Hidratada Para Tapioca, Com Sabor**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 1500**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:**

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 13.890,00**Unidade de Fornecimento:** Quilograma**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10**Local de Entrega (Quantidade):** SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (1500)**37 - Sal****Descrição Detalhada:** Sal Tipo: Refinado, Aplicação: Alimentícia, Teor Máximo Sódio: 390 MG/G, Aditivos: Iodato De Potássio E Antiumectante Ferrocianeto De**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 500**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:**

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 1.845,00**Unidade de Fornecimento:** Quilograma**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10**Local de Entrega (Quantidade):** SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (500)**38 - Peixe Em Conserva****Descrição Detalhada:** Peixe Em Conserva Variedade: Sardinha, Apresentação: Descabeçada E Eviscerada, Meio De Cobertura: Com Óleo Comestível**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 2500**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:**

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 14.675,00**Unidade de Fornecimento:** Embalagem 125,00 G**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10**Local de Entrega (Quantidade):** SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (2500)**39 - Legume In Natura****Descrição Detalhada:** Legume In Natura Tipo: Tomate Italiano**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 1500**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:**

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 9.000,00**Unidade de Fornecimento:** Quilograma**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10**Local de Entrega (Quantidade):** SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (1500)

40 - Vinagre

Descrição Detalhada: Vinagre Matéria-Prima: Fermentado Acético De Álcool E Vinho Tinto, Tipo: Agrin, Aspecto Físico: Líquido

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 800

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 2.352,00

Unidade de Fornecimento: Frasco 500,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (800)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇO

Prezados Senhores, COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS, com sede na cidade de Imperatriz - MA Avenida dos Colibris nº 11, Centro, Imperatriz - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 26.157.840/0001-56, neste ato representada por Raimunda dos Santos Costa, portador do CPF nº 996.873.643-00 Abaixo assinado propõe a Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, os preços infra discriminados para a aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar, objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 - CPL:**

Imperatriz - MA, 12 de Dezembro de 2025

ITEM	OBJETO	CATMAT	UND	QTD	MARCA	V. UNT.	V. TOTAL
1	AÇÚCAR TIPO CRISTAL. Açúcar cristal branco, de 1ª qualidade, isento de impurezas (isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos). Aspecto granuloso fino a médio, acondicionado em saco plástico atóxico, com data de fabricação e validade na embalagem, ou seja, embalagens devem estar rotuladas de acordo com a legislação vigente. Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 2 (dois) kg (de acordo com o pedido do Departamento de Alimentação Escolar), fardo com 30 kg, em polietileno leitoso ou transparente, atóxico. prazo de validade: Mínimo de 6 meses. Data da fabricação: máximo de 30 dias na data da entrega no depósito da Secretaria de Educação. Marcas de referência: Itajá e Tropical, equivalentes ou de melhor qualidade.	463989	Kg	4.000	BLANCO	R\$ 3,90	R\$ 15.600,00
4	AVEIA EM FLOCOS FINOS. Embalagem em caixa com 250 g, data de fabricação prazo de validade de no mínimo 6 meses estampado na embalagem, a contar da data da entrega. Produto Nacional. Marcas de referência: Yoki e Quaker	460501	UND	1.200	QUAKER	R\$ 4,60	R\$ 5.520,00
5	BANANA PRATA. Tamanho médio, peso médio de 120g, produto in natura, em pencas, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e / ou agroecológicos. Embalagem: caixa com no mínimo 20 kg.	464381	Kg	1.500	REGIONAL	R\$ 5,00	R\$ 7.500,00
9	CARNE BOVINA SEM OSSO, MOÍDA (PATINHO, COXÃO MOLE OU COXÃO DE FORA). Durante o processamento, deve ser realizada aparagem (máximo 5% gordura. Sem ossos, cartilagem e até 3% aponeuroses), a carne deverá ser moída no dia da entrega e resfriada antes da mesma. seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº 12 de 02/01/01 ANVISA/MS. Embalada à vácuo. A embalagem do produto deverá ser de sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso de 1 kg por embalagem. A rotulagem deve conter no mínimo as seguinte informações: peso, data de processamento, procedência da carne, nome ou marca do abatedouro. Prazo de validade: Mínimo de 6 meses. Apresentar anexo à nota fiscal de entrega, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos.	447446	Kg	2.813	BOVINA	R\$ 26,00	R\$ 73.138,00
10	CARNE BOVINA SEM OSSO, MOÍDA (PATINHO, COXÃO MOLE OU COXÃO DE FORA). Durante o processamento, deve ser realizada aparagem (máximo 5% gordura. Sem ossos, cartilagem e até 3% aponeuroses), a carne deverá ser moída no dia da entrega e resfriada antes da mesma. seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº 12 de 02/01/01 ANVISA/MS. Embalada à vácuo. A embalagem do produto deverá ser de sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso de 1 kg por embalagem. A rotulagem deve conter no mínimo as seguinte informações: peso, data de processamento, procedência da carne, nome ou marca do abatedouro. Prazo de validade: Mínimo de 6 meses. Apresentar anexo à nota fiscal de entrega, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos.	447446	Kg	937	BOVINA	R\$ 26,00	R\$ 24.362,00
20	FILÉ DE PEITO DE FRANGO, congelado, não temperado, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e qualterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. Devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 10 meses a partir da entrega para a Sec. de Educação de São Francisco do Brejão. Em pacote de 1 kg.	447617	Kg	2.250	DULLAR	R\$ 16,00	R\$ 36.000,00
	FILÉ DE PEITO DE FRANGO, congelado, não temperado, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e qualterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. Devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 10 meses a partir da entrega para a Sec. de Educação de São Francisco do Brejão. Em pacote de 1 kg.	447617	Kg	750	DULLAR	R\$ 16,00	R\$ 12.000,00
37	SAL REFINADO IODADO. Refinado iodado, beneficiado e isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas, areias e fragmentos de conchas. Produzido e embalado em conformidade com a legislação vigente. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno transparente e ter embalagem secundária de rafia ou polietileno. prazo de validade: Mínimo de 11 meses. data da fabricação: Máximo de 30 dias na data da entrega no depósito da Sec. de Educação de São Francisco do Brejão. Marcas de referência: Bom de mesa e Nota 10, equivalentes ou de melhor qualidade.	461092	Kg	500	BOM DE MESA	R\$ 1,80	R\$ 900,00
40	VINAGRE, de alcool. Fresco de 500ml, sabor deve ser ácido, odor e cor característica. A Acidez volátil em ácido acético deve ser de no mínimo 4%. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes.	269223	UND	800	MARATA	R\$ 1,50	R\$ 1.200,00
						TOTAL	R\$ 176.220,00

a) Prazo de validade da proposta: 90 (Noventa) dias, contados a partir da data de sua abertura.

b) O objeto deverá ser executado imediatamente, a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" expedida pela Secretaria Municipal de Educação;

c) Valor total da proposta R\$: Cento e Setenta e Seis Mil Duzentos e Vinte Reais.

d) Responsável pela assinatura do contrato: RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA

**RAIMUNDA
DOS SANTOS
COSTA:99687
364300**

Assinado digitalmente por RAIMUNDA
DOS SANTOS COSTA:99687364300
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferência, OU=14483179500190, OU=AC: SyngularID
Múltipla, CN=RAIMUNDA DOS
SANTOS COSTA:99687364300
Razão: Eu sou o autor deste
documento.
Localização:
Data: 2025.12.12 09:47:07-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO OFERTADO

ITEM	PRODUTO	PREÇO DE COMPRA	PREÇO DE VENDA	PIS	COFINS	IRPJ	CSLL	ICMS / S	ICMS / E	TRANSPORTE	TOTAL	UCRO BRUTO	LUCRO LÍQUIDO
1	AÇÚCAR TIPO CRISTAL. Açúcar cristal branco, de 1ª qualidade, isento de impurezas (isento de matéria terrosa livre de umidade e fragmentos estranhos). Aspecto granuloso fino a médio, acondicionado em saco plástico atóxico, com data de fabricação e validade na embalagem, ou seja, embalagens devem estar rotuladas de acordo com a legislação vigente, deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 2 (dois) kg (de acordo com o pedido do Departamento de Alimentação Escolar), fardo com 30 kg, em polietileno leitoso ou transparente, atóxico, prazo de validade: Mínimo de 6 meses. Data da fabricação: máximo de 30 dias na data da entrega no depósito da Secretaria de Educação. Marcas de referência: Itajá e Tropical, equivalentes ou de melhor qualidade.	2,76	R\$ 3,90	0,0254	0,117	0,0468	0,04212	0,312	0,22	0,01	0,34	1,14	0,804
4	AVEIA EM FLOCOS FINOS. Embalagem em caixa com 250 g, data de fabricação prazo de validade de no mínimo 6 meses estampado na embalagem, a contar da data da entrega. Produto Nacional. Marcas de referência: Yoki e Quaker	3,29	R\$ 4,60	0,0299	0,138	0,0552	0,04968	0,368	0,26	0,02	0,39	1,31	0,916
5	BANANA PRATA. Tamanho médio, peso médio de 120g, produto in natura, em pencas, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e / ou agroecológicos. Embalagem: caixa com no mínimo 20 kg.	2,50	R\$ 5,00	0,0325	0,150	0,0600	0,05400	0,400	0,20	0,01	0,51	2,50	1,991
9	CARNE BOVINA SEM OSSO, MOÍDA (PATINHO, COXÃO MOLE OU COXÃO DE FORA). Durante o processamento, deve ser realizada a paragem (máximo 5% gordura. Sem ossos, cartilagem e até 3% aponeuroses), a carne deverá ser moída no dia da entrega e resfriada antes da mesma, seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº 12 de 02/01/01 ANVISA/MS. Embalada a vácuo. A embalagem do produto deverá ser de sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso de 1 kg por embalagem. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, procedência da carne, nome ou marca do abatedouro. Prazo de validade: Mínimo de 6 meses. Apresentar anexo à nota fiscal de entrega, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos.	20,00	R\$ 26,00	0,1690	0,780	0,3120	0,28080	2,080	1,60	0,10	2,12	6,00	3,878



10	CARNE BOVINA SEM OSSO, MOIDA (PATINHO, COXÃO MOLE OU COXÃO DE FORA). Durante o processamento, deve ser realizada a patagem (máximo 5% gordura. Sem ossos, cartilagem e até 3% aponeuroses), a carne deverá ser moída no dia da entrega e resfriada antes da mesma, seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº 12 de 02/01/01 ANVISA/MMS. Embalada à vácuo. A embalagem do produto deverá ser de sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso de 1 kg por embalagem. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, procedência da carne, nome ou marca do abatedouro. Prazo de validade: Mínimo de 6 meses. Apresentar anexo à nota fiscal de entrega, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos.	20,00	R\$	26,00	0,1690	0,780	0,3120	0,28080	2,080	1,60	0,10	2,12	6,00	3,878
20	FILÉ DE PEITO DE FRANGO, congelado, não temperado, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e qualquer suas características naturais (físcas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. Devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 10 meses a partir da entrega para a Sec. de Educação de São Francisco do Brejão. Em pacote de 1 kg.	12,90	R\$	16,00	0,1040	0,480	0,1920	0,17280	1,280	1,03	0,06	1,26	3,10	1,839
21	FILÉ DE PEITO DE FRANGO, congelado, não temperado, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e qualquer suas características naturais (físcas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. Devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 10 meses a partir da entrega para a Sec. de Educação de São Francisco do Brejão. Em pacote de 1 kg.	12,90	R\$	16,00	0,1040	0,480	0,1920	0,17280	1,280	1,03	0,06	1,26	3,10	1,839
37	SAL REFINADO TODADO. Refinado iodado, beneficiado e isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas, areias e fragmentos de conchas. Produzido e embalado em conformidade com a legislação vigente. Embalagem: Deve estar íntacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno transparente e ter embalagem secundária de rafia ou polietileno, prazo de validade: Mínimo de 11 meses, data da fabricação. Máximo de 30 dias na data da entrega no depósito da Sec. de Educação de São Francisco do Brejão. Marcas de referência: Bom de mesa e Nota 10, equivalentes ou de melhor qualidade.	0,89	R\$	1,80	0,0117	0,054	0,0216	0,01944	0,144	0,07	0,00	0,18	0,91	0,726
40	VINAGRE de álcool. Fresco de 500ml, sabor deve ser ácido, odor e cor característicos. A Acidez volátil em ácido acético deve ser de no mínimo 4%. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes.	0,99	R\$	1,50	0,0098	0,045	0,0180	0,01620	0,120	0,08	0,00	0,13	0,51	0,375



Assinado digitalmente por RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA/364300
 Nº do Processo: 002/2025
 Data: 2025.12.12 09:50:19-03'00"
 Localização:
 Razão: Eu sou o autor deste documento

RAIMUNDA
 DOS SANTOS
 COSTA:99687
 364300

Font: PDF Reader Versão: 2025.2.0



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/12/2025 10:47:44

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA**
CNPJ: **26.157.840/0001-56**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 12/12/2025

Nº da certidão: 12504405561

Data de validade: 12/02/2026

Código de Validação: f5214924fd

NOME: COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS

CNPJ: 26.157.840/0001-56

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA

CNPJ: 26157840/0001-56

NIRE: 21200942287

Endereço: AV DOS COLIBRIS, 11 SANTA INES, IMPERATRIZ - MA, CEP: 95919-406

Balanco Patrimonial encerrado em 31/12/2023



Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			
DISPONIVEL			
CAIXA GERAL			33.287,11D
CAIXA		1.1.1.01.001	*****33.287,11D
=CAIXA GERAL			
BANCO C/ MOVIMENTO			23.120,68D
BANCO CONTA MOVIMENTO		1.1.1.02.002	*****23.120,68D
=BANCO C/ MOVIMENTO			*****56.407,79D
=DISPONIVEL			
CLIENTES			
DUPLICATAS A RECEBER			1.939.912,59D
DUPLICATAS A RECEBER		1.1.3.01.001	**1.939.912,59D
=DUPLICATAS A RECEBER			**1.939.912,59D
=CLIENTES			
ESTOQUES			
MERCADORIAS			2.432.456,88D
MERCADORIAS P/ REVENDA		1.1.4.01.001	**2.432.456,88D
=MERCADORIAS			**2.432.456,88D
=ESTOQUES			**4.428.777,26D
=Total - ATIVO CIRCULANTE			
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO			
CLIENTES			1.262.145,42D
DUPLICATAS A RECEBER		1.2.1.01.001	**1.262.145,42D
=CLIENTES			**1.262.145,42D
=ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO			
IMOBILIZADO			

RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA
Administrador
CPF: 99687364300

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF: 215.432.323-53 CRC: 5635

COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA

CNPJ: 26157840/0001-56

NIRE: 21200942287

Endereço: AV DOS COLIBRIS, 11 SANTA INES, IMPERATRIZ - MA, CEP: 95919-406

Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2023



Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
MAQUINAS			451.959,89D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		1.2.3.01.001	****451.959,89D
=MAQUINAS			
MOVEIS			185.717,61D
MOVEIS E UTENSILIOS		1.2.3.02.001	****185.717,61D
=MOVEIS			
VEICULOS			425.170,85D
VEICULOS		1.2.3.03.001	****425.170,85D
=VEICULOS			
(-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS			209.979,29C
(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		1.2.3.05.001	118.752,14C
(-) MOVEIS E UTENSILIOS		1.2.3.05.002	104.300,82C
(-) VEICULOS		1.2.3.05.003	****433.032,25C
=(-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS			****629.816,10D
=IMOBILIZADO			**1.891.961,52D
=Total - ATIVO NÃO CIRCULANTE			**6.320.738,78D
=Total - ATIVO			

***** (XXXXX) *****

RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA
Administrador
CPF: 99687364300

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF: 215.432.323-53 CRC: 5635

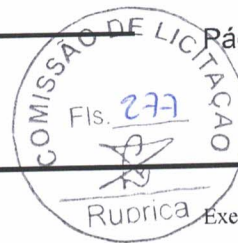
COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA

CNPJ: 26157840/0001-56

NIRE: 21200942287

Endereço: AV DOS COLIBRIS, 11 SANTA INES, IMPERATRIZ - MA, CEP: 95919-406

Balanco Patrimonial encerrado em 31/12/2023



Página 3 de 13

Folha: 3

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE			
FORNECEDORES			
FORNECEDORES			861.419,83C
FORNECEDORES DIVERSOS	2.1.1.01.001		****861.419,83C
=FORNECEDORES			
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS			
SALARIOS A PAGAR	2.1.1.04.001		156.864,53C
INSS A RECOLHER	2.1.1.04.002		67.330,36C
FGTS A RECOLHER	2.1.1.04.003		54.031,33C
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	2.1.1.04.004		14.877,33C
=OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS			****293.103,55C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS			
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	2.1.1.05.001		12.355,72C
IRPJ A RECOLHER	2.1.1.05.002		53.851,57C
CSLL A RECOLHER	2.1.1.05.003		48.219,97C
PIS A RECOLHER	2.1.1.05.004		14.580,53C
COFINS A RECOLHER	2.1.1.05.005		67.298,53C
=OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS			****196.306,32C
=FORNECEDORES			**1.350.829,70C
=Total - PASSIVO CIRCULANTE			**1.350.829,70C
PASSIVO NÃO CIRCULANTE			
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO			
PARCELAMENTOS			
INSS PARCELADO 1	2.2.1.02.001		46.162,23C
=PARCELAMENTOS			****46.162,23C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS			
TRIBUTOS	2.2.1.03.001		383.297,59C

RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA
Administrador
CPF: 99687364300

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF: 215.432.323-53 CRC: 5635

COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA

CNPJ: 26157840/0001-56

NIRE: 21200942287

Endereço: AV DOS COLIBRIS, 11 SANTA INES, IMPERATRIZ - MA, CEP: 95919-406

Balanco Patrimonial encerrado em 31/12/2023



Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
=OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS			****383.297,59C
=OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO			****429.459,82C
=Total - PASSIVO NÃO CIRCULANTE			****429.459,82C
PATRIMONIO LIQUIDO			
CAPITAL SOCIAL			
CAPITAL INTEGRALIZADO			100.000,00C
CAPITAL SOCIAL	2.4.1.01.001		****100.000,00C
=CAPITAL INTEGRALIZADO			****100.000,00C
=CAPITAL SOCIAL			
RESERVAS DE LUCROS			
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS			
LUCRO DO EXERCICIO	2.4.3.01.001		340.991,70C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	2.4.3.01.003		4.099.457,56C
=LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS			**4.440.449,26C
=RESERVAS DE LUCROS			**4.540.449,26C
=Total - PATRIMONIO LIQUIDO			**6.320.738,78C
=Total - PASSIVO			
***** (XXXXX) *****			

RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA
Administrador
CPF: 99687364300

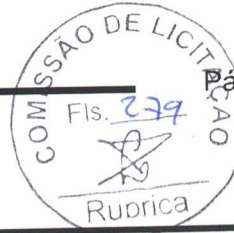
JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF: 215.432.323-53 CRC: 5635

COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA

CNPJ : 26157840/0001-56 NIRE: 21200942287

Endereço: AV DOS COLIBRIS, 11 SANTA INES, IMPERATRIZ - MA, CEP: 65919406

Balanco Patrimonial em 31/12/2023



IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 6.320.738,78 (SEIS MILHÕES, TREZENTOS E VINTE MIL, SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2023

RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA

Administrador

CPF: 99687364300

JOSE DE JESUS MARQUES

CONTADOR

CPF: 215.432.323-53 CRC: 5635

COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA
 CNPJ: 26157840/0001-56 NIRE: 21200942287
 Endereço: AV DOS COLIBRIS, 11 SANTA INES, IMPERATRIZ - MA, CEP: 95919-406
 Balanço de Resultado Econômico de 01/01/2023 até 31/12/2023



Folha: 6

Exercício Atual

Descrição

Classificação

RECEITAS

RECEITA OPERACIONAL

RECEITA BRUTA DE VENDAS / SERVIÇOS

RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS

VENDAS / SERVICOS

3.1.1.01.001

5.190.907,84C

**5.190.907,84C

=RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS

**5.190.907,84C

=RECEITA BRUTA DE VENDAS / SERVIÇOS

CUSTOS

CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS

CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS

3.1.3.02.005

3.733.241,87D

**3.733.241,87D

=CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS

**3.733.241,87D

=CUSTOS

**1.457.665,97C

=Total - RECEITA OPERACIONAL

**1.457.665,97C

=Total - RECEITAS

DESPESAS

DESPESAS GERAIS

DESPESAS OPERACIONAIS

DESPESAS C/ PESSOAL

SALARIOS

4.1.1.03.001

183.889,03D

4.1.1.03.002

61.662,97D

FGTS

4.1.1.03.003

63.470,81D

MULTA RESCISORIA

4.1.1.03.004

49.120,80D

ENCARGOS SOCIAIS

4.1.1.03.005

111.688,00D

13º SALARIO

4.1.1.03.007

19.902,47D

EXAMES

4.1.1.03.008

11.538,34D

PRO-LABORE

4.1.1.03.009

46.545,12D

HONORARIOS DA DIRETORIA

****547.817,54D

=DESPESAS C/ PESSOAL

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA
 Administrador
 CPF: 99687364300

JOSE DE JESUS MARQUES
 Contador
 CPF: 215.432.323-53 CRC: 5635

COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA

CNPJ: 26157840/0001-56 NIRE: 21200942287

Endereço: AV DOS COLIBRIS, 11 SANTA INES, IMPERATRIZ - MA, CEP: 95919-406

Balanco de Resultado Econômico de 01/01/2023 até 31/12/2023



Folha: 7

Descrição	Classificação	Exercício Atual
ENERGIA	4.1.1.04.001	29.109,14D
TELEFONE	4.1.1.04.002	7.682,51D
AGUA E ESGOTO	4.1.1.04.003	16.230,29D
MATERIAL P/ ESCRITORIO	4.1.1.04.004	12.919,86D
CARTORIO E PROTESTO	4.1.1.04.005	18.334,06D
MULTAS FISCAIS	4.1.1.04.018	23.953,38D
=DESPESAS ADMINISTRATIVAS		****108.229,24D

****656.046,78D

=DESPESAS OPERACIONAIS

****656.046,78D

=Total - DESPESAS GERAIS

OUTRAS DESPESAS

OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS

OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS

DESPESAS OPERACIONAIS INDIRETA

4.2.1.01.001

135.284,67D

****135.284,67D

=OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS

****135.284,67D

=OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS

****135.284,67D

=Total - OUTRAS DESPESAS

TRIBUTOS FEDERAIS

TRIBUTOS FEDERAIS

TRIBUTOS FEDERAIS

IRPJ

4.3.1.01.001

79.812,89D

CSLL

4.3.1.01.002

56.061,80D

PIS

4.3.1.01.003

33.740,90D

COFINS

4.3.1.01.004

155.727,23D

****325.342,82D

=TRIBUTOS FEDERAIS

****325.342,82D

=TRIBUTOS FEDERAIS

****325.342,82D

=Total - TRIBUTOS FEDERAIS

RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA
Administrador
CPF: 99687364300

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF: 215.432.323-53 CRC: 5635

COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA
 CNPJ: 26157840/0001-56 NIRE: 21200942287
 Endereço: AV DOS COLIBRIS, 11 SANTA INES, IMPERATRIZ - MA, CEP: 95919-406
 Balanço de Resultado Econômico de 01/01/2023 até 31/12/2023



Folha: 8

Exercício Atual

Classificação

Descrição

****1.116.674,27D**

=Total - DESPESAS

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 1.457.665,97C

DESPESAS + TRANSITORIO-----> 1.116.674,27D

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****340.991,70

***** (XXXXXX) *****

RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA
 Administrador
 CPF: 99687364300

JOSE DE JESUS MARQUES
 Contador
 CPF: 215.432.323-53 CRC: 5635

COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA

CNPJ: 26157840/0001-56 Nire: 21200942287

Endereço: AV DOS COLIBRIS, 11 SANTA INES, IMPERATRIZ - MA, CEP: 65919406

Demonstração do Resultado do Exercício em 31/12/2023



Página 9 de 13

Folha: 9

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE
RESULTADO COM LUCRO DE 340.991,70 (TREZENTOS E
QUARENTA MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E UM Reais E
SETENTA CENTAVOS) DE ACORDO COM A
DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

IMPERATRIZ, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA

Administrador

CPF: 99687364300

JOSE DE JESUS MARQUES

CONTADOR

CPF: 215.432.323-53 CRC: 5635

1 CONTEXTO OPERACIONAL

COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA é uma sociedade empresaria limitada, constituída em 01 de junho de 2016, sendo atuante nas seguintes atividades econômicas: Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; Comércio varejista de livros; Construção de edifícios; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte escolar; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.

2 APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3 CRITÉRIOS CONTÁBEIS UTILIZADOS

Declaramos que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em plena conformidade com a Interpretação Técnica Geral (ITG) 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cujos aspectos contábeis possuem suas normas aprovadas pela Resolução CFC nº 1.418/2012, que estabelece um modelo simplificado para a escrituração e elaboração de demonstrações contábeis.

4 PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

4.1) Práticas Contábeis

A escrituração contábil foi realizada com observância aos Princípios de Contabilidade aceitos e em conformidade com as disposições contidas na ITG 1000. Os lançamentos contábeis foram efetuados diariamente, e com a utilização do Regime de Competência.

4.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

4.3) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

4.4) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

4.5) Impostos Federais

A empresa está no regime do lucro presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

5 NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Todos os lançamentos que deram origem aos demonstrativos contábeis foram embasados em documentação idônea fornecida pela Administração da empresa, que se responsabiliza pela sua veracidade.

6 SALDOS DE DISPONIBILIDADES

Todas as receitas foram registradas no Regime de Competência, reconhecidas à medida que ocorriam e recebidas em caixa ao final de cada mês, sem qualquer diminuição ocasionada por provisão de crédito de liquidação duvidosa, não declarada pela Administração da Empresa.

7 CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 100.000,00, totalmente integralizado em moeda corrente do país, apresentando a seguinte composição:
RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA - 100%

RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA
Administrador
CPF: 99687364300

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF: 215.432.323-53 CRC: 5635

COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA

CNPJ: 26157840/0001-56 NIRE: 21200942287
Endereço: AV DOS COLIBRIS, 11 SANTA INES, IMPERATRIZ - MA, CEP: 65919406
Notas Explicativas de 01/01/2023 até 31/12/2023



Página 11 de 13

Folha: 11

8 AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

9 ESTABILIDADE DOS CUSTOS E DESPESAS

Houve estabilidade nas receitas, custos e despesas da Empresa no exercício de 2023 em comparação ao exercício 2022, fato que acompanhou o aumento do faturamento.

10 IMPOSTOS FEDERAIS

A empresa está no regime do lucro presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

11 EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA
Administrador
CPF: 99687364300

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF: 215.432.323-53 CRC: 5635

COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA

CNPJ: 26157840/0001-56 NIRE: 21200942287

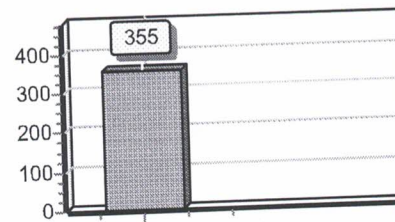
Endereço: AV DOS COLIBRIS, 11 SANTA INES, IMPERATRIZ - MA, CEP: 95919-406

Análise Econômica e Financeira de 01/01/2023 até 31/12/2023

**Solvência Geral**

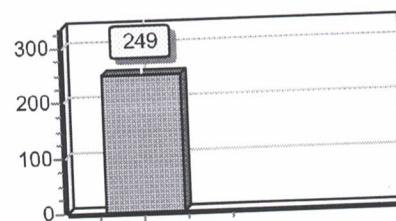
Ativo	6.320.738,78	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	1.780.289,52	= 3,55

Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 355 % do capital de terceiros.

**Liquidez Geral**

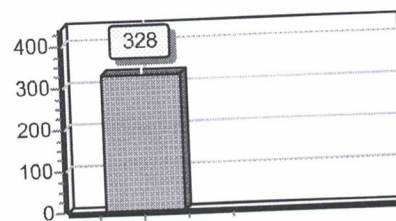
Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	4.428.777,26	
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	1.780.289,52	= 2,49

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$2,49 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.

**Liquidez Corrente**

Ativo Circulante	4.428.777,26	
Passivo Circulante	1.350.829,70	= 3,28

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$3,28 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2023.

RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA
Administrador
CPF: 99687364300

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF: 215.432.323-53 CRC: 5635



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
21543232353	JOSE DE JESUS MARQUES
99687364300	RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2024 11:50 SOB Nº 20240414020.
PROTOCOLO: 240414020 DE 09/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406586392. CNPJ DA SEDE: 26157840000156.
NIRE: 21200942287. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/05/2024.
COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA

CNPJ: 26157840/0001-56

NIRE: 21200942287

Endereço: AV DOS COLIBRIS, 11 SANTA INES, IMPERATRIZ - MA, CEP: 95919-406

Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2024



Página 1 de 11

Folha: 1

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			
DISPONIVEL			
CAIXA GERAL			45.257,15D
CAIXA	1.1.1.01.001		****45.257,15D
=CAIXA GERAL			
BANCO C/ MOVIMENTO			31.434,88D
BANCO CONTA MOVIMENTO	1.1.1.02.002		****31.434,88D
=BANCO C/ MOVIMENTO			****76.692,03D
=DISPONIVEL			
CLIENTES			
DUPLICATAS A RECEBER			2.136.516,31D
DUPLICATAS A RECEBER	1.1.3.01.001		**2.136.516,31D
=DUPLICATAS A RECEBER			**2.136.516,31D
=CLIENTES			
ESTOQUES			
MERCADORIAS			2.706.179,52D
MERCADORIAS P/ REVENDA	1.1.4.01.001		**2.706.179,52D
=MERCADORIAS			**2.706.179,52D
=ESTOQUES			**4.919.387,86D
=Total - ATIVO CIRCULANTE			
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO			
CLIENTES			1.315.024,07D
DUPLICATAS A RECEBER	1.2.1.01.001		**1.315.024,07D
=CLIENTES			**1.315.024,07D
=ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO			
IMOBILIZADO			

RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA
Administrador
CPF:99687364300

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF:215.432.323-53 CRC:MA-005635/O-2

COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA

CNPJ: 26157840/0001-56

NIRE: 21200942287

Endereço: AV DOS COLIBRIS, 11 SANTA INES, IMPERATRIZ - MA, CEP: 95919-406

Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2024



Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
MAQUINAS			614.484,67D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		1.2.3.01.001	****614.484,67D
=MAQUINAS			
MOVEIS			252.501,66D
MOVEIS E UTENSILIOS		1.2.3.02.001	****252.501,66D
=MOVEIS			
VEICULOS			578.062,29D
VEICULOS		1.2.3.03.001	****578.062,29D
=VEICULOS			
(-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS			285.487,84C
(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		1.2.3.05.001	161.455,41C
(-) MOVEIS E UTENSILIOS		1.2.3.05.002	141.807,39C
(-) VEICULOS		1.2.3.05.003	****588.750,64C
=(-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS			****856.297,98D
=IMOBILIZADO			**2.171.322,05D
=Total - ATIVO NÃO CIRCULANTE			**7.090.709,91D
=Total - ATIVO			

***** (XXXXX) *****

RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA
Administrador
CPF:99687364300

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF:215.432.323-53 CRC:MA-005635/O-2

COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA

CNPJ: 26157840/0001-56

NIRE: 21200942287

Endereço: AV DOS COLIBRIS, 11 SANTA INES, IMPERATRIZ - MA, CEP: 95919-406

Balanco Patrimonial encerrado em 31/12/2024



Página 3 de 11

Folha: 3

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE			
FORNECEDORES			
FORNECEDORES			1.171.186,40C
FORNECEDORES DIVERSOS	2.1.1.01.001		**1.171.186,40C
=FORNECEDORES			
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS			213.273,01C
SALARIOS A PAGAR	2.1.1.04.001		91.542,36C
INSS A RECOLHER	2.1.1.04.002		73.461,00C
FGTS A RECOLHER	2.1.1.04.003		****378.276,37C
=OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS			
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS			16.798,84C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	2.1.1.05.001		73.216,59C
IRPJ A RECOLHER	2.1.1.05.002		65.559,87C
CSLL A RECOLHER	2.1.1.05.003		19.823,69C
PIS A RECOLHER	2.1.1.05.004		91.499,08C
COFINS A RECOLHER	2.1.1.05.005		****266.898,07C
=OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS			**1.816.360,84C
=FORNECEDORES			**1.816.360,84C
=Total - PASSIVO CIRCULANTE			
PASSIVO NÃO CIRCULANTE			
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO			
PARCELAMENTOS			62.762,17C
INSS PARCELADO 1	2.2.1.02.001		*****62.762,17C
=PARCELAMENTOS			
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS			521.131,40C
TRIBUTOS	2.2.1.03.001		*****521.131,40C
=OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS			

RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA
Administrador
CPF:99687364300

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF:215.432.323-53 CRC:MA-005635/O-2

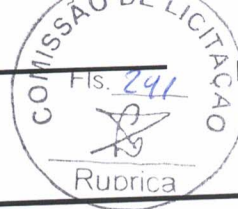
COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA

CNPJ: 26157840/0001-56

NIRE: 21200942287

Endereço: AV DOS COLIBRIS, 11 SANTA INES, IMPERATRIZ - MA, CEP: 95919-406

Balanco Patrimonial encerrado em 31/12/2024



Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
=OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO			****583.893,57C
=Total - PASSIVO NÃO CIRCULANTE			****583.893,57C
PATRIMONIO LIQUIDO			
CAPITAL SOCIAL			
CAPITAL INTEGRALIZADO			100.000,00C
CAPITAL SOCIAL	2.4.1.01.001		****100.000,00C
=CAPITAL INTEGRALIZADO			****100.000,00C
=CAPITAL SOCIAL			
RESERVAS DE LUCROS			
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS			150.006,24C
LUCRO DO EXERCICIO	2.4.3.01.001		4.440.449,26C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	2.4.3.01.003		**4.590.455,50C
=LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS			**4.590.455,50C
=RESERVAS DE LUCROS			**4.690.455,50C
=Total - PATRIMONIO LIQUIDO			**7.090.709,91C
=Total - PASSIVO			

RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA
Administrador
CPF:99687364300

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF:215.432.323-53 CRC:MA-005635/O-2

COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA
CNPJ: 26157840/0001-56 NIRE: 21200942287
Endereço: AV DOS COLIBRIS, 11 SANTA INES, IMPERATRIZ - MA, CEP: 95919-406
Balanço de Resultado Econômico de 01/01/2024 até 31/12/2024



Classificação

Descrição

RECEITAS

RECEITA OPERACIONAL

RECEITA BRUTA DE VENDAS / SERVIÇOS

RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS

VENDAS / SERVICOS

=RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS

=RECEITA BRUTA DE VENDAS / SERVIÇOS

CUSTOS

DEDUÇÃO DAS VENDAS

(-) VENDAS CANC. DEV DE VENDAS E OUTRAS DEDUÇÕES

(-) PIS

(-) COFINS

=DEDUÇÃO DAS VENDAS

CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS

CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS

=CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS

=CUSTOS

=Total - RECEITA OPERACIONAL

=Total - RECEITAS

DESPESAS

DESPESAS GERAIS

DESPESAS OPERACIONAIS

DESPESAS C/ PESSOAL

SALARIOS

FGTS

MULTA RESCISORIA

ENCARGOS SOCIAIS

13º SALARIO

2.423.971,11C

**2.423.971,11C

**2.423.971,11C

43.314,29D

5.182,77D

23.920,47D

*****72.417,53D

1.783.561,00D

**1.783.561,00D

**1.855.978,53D

****567.992,58C

****567.992,58C

84.335,28D

28.279,90D

29.109,02D

22.527,81D

51.222,41D

RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA
Administrador
CPF:99687364300

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF:215.432.323-53 CRC:MA-005635/O-2

COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA
CNPJ: 26157840/0001-56 NIRE: 21200942287
Endereço: AV DOS COLIBRIS, 11 SANTA INES, IMPERATRIZ - MA, CEP: 95919-406
Balanco de Resultado Econômico de 01/01/2024 até 31/12/2024



Descrição	Classificação	Exercício Atual
EXAMES	4.1.1.03.007	9.127,68D
PRO-LABORE	4.1.1.03.008	5.291,72D
HONORARIOS DA DIRETORIA	4.1.1.03.009	21.346,55D
=DESPESAS C/ PESSOAL		****251.240,37D

DESPESAS ADMINISTRATIVAS		13.350,05D
ENERGIA	4.1.1.04.001	3.523,36D
TELEFONE	4.1.1.04.002	7.443,54D
AGUA E ESGOTO	4.1.1.04.003	5.925,31D
MATERIAL P/ ESCRITORIO	4.1.1.04.004	8.408,38D
CARTORIO E PROTESTO	4.1.1.04.005	10.985,51D
MULTAS FISCAIS	4.1.1.04.018	*****49.636,15D

=DESPESAS ADMINISTRATIVAS

****300.876,52D

=DESPESAS OPERACIONAIS

****300.876,52D

=Total - DESPESAS GERAIS

OUTRAS DESPESAS		
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		62.044,32D
DESPESAS OPERACIONAIS INDIRETA	4.2.1.01.001	*****62.044,32D

=OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS

*****62.044,32D

=OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS

*****62.044,32D

=Total - OUTRAS DESPESAS

TRIBUTOS FEDERAIS		
TRIBUTOS FEDERAIS		
TRIBUTOS FEDERAIS		29.326,10D
IRPJ	4.3.1.01.001	25.739,40D
CSLL	4.3.1.01.002	*****55.065,50D

=TRIBUTOS FEDERAIS

RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA
Administrador
CPF:99687364300

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF:215.432.323-53 CRC:MA-005635/O-2



COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA
CNPJ: 26157840/0001-56 NIRE: 21200942287
Endereço: AV DOS COLIBRIS, 11 SANTA INES, IMPERATRIZ - MA, CEP: 95919-406
Balanço de Resultado Econômico de 01/01/2024 até 31/12/2024

Folha: 7

Exercício Atual

Classificação

Descrição

*****55.065,50D

=TRIBUTOS FEDERAIS

*****55.065,50D

=T o t a l - TRIBUTOS FEDERAIS

****417.986,34D

=T o t a l - DESPESAS

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 567.992,58C

DESPESAS + TRANSITORIO-----> 417.986,34D

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****150.006,24

***** (XXXXX) *****

RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA
Administrador
CPF:99687364300

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF:215.432.323-53 CRC:MA-005635/O-2



1 CONTEXTO OPERACIONAL

COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA é uma sociedade empresaria limitada, constituída em 13 de setembro de 2016, sendo atuante nas seguintes atividades econômicas: COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EPI) COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, MUNICIPAL SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.

2 APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3 CRITÉRIOS CONTÁBEIS UTILIZADOS

Declaramos que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em plena conformidade com a Interpretação Técnica Geral (ITG) 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cujos aspectos contábeis possuem suas normas aprovadas pela Resolução CFC nº 1.418/2012, que estabelece um modelo simplificado para a escrituração e elaboração de demonstrações contábeis.

4 PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

4.1) Práticas Contábeis

A escrituração contábil foi realizada com observância aos Princípios de Contabilidade aceitos e em conformidade com as disposições contidas na ITG 1000. Os lançamentos contábeis foram efetuados diariamente, e com a utilização do Regime de Competência.

4.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

4.3) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

4.4) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

4.5) Impostos Federais

A empresa está no regime do lucro presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

5 NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Todos os lançamentos que deram origem aos demonstrativos contábeis foram embasados em documentação idônea fornecida pela Administração da empresa, que se responsabiliza pela sua veracidade.

6 SALDOS DE DISPONIBILIDADES

Todas as receitas foram registradas no Regime de Competência, reconhecidas à medida que ocorriam e recebidas em caixa ao final de cada mês, sem qualquer diminuição ocasionada por provisão de crédito de liquidação duvidosa, não declarada pela Administração da Empresa.

RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA
Administrador
CPF: 99687364300

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF: 215.432.323-53 CRC: MA-005635/O-2



7 CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 100.000,00, totalmente integralizado em moeda corrente do país, apresentando a seguinte composição:
RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA - 100%

8 AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

9 ANALISE DAS VARIAÇÕES EM RECEITAS, CUSTOS E DESPESAS

No exercício de 2024, foi registrada uma redução nos valores de receitas, custos e despesas em comparação ao exercício de 2023. Essa diminuição reflete ajustes operacionais e estratégicos realizados pela empresa, alinhados à variação positiva do faturamento no período. Essa reestruturação teve como objetivo otimizar os resultados, aprimorar a eficiência dos processos internos e buscar maior competitividade no mercado. Os impactos dessa redução foram cuidadosamente monitorados, garantindo a manutenção da qualidade dos serviços e produtos oferecidos.

10 IMPOSTOS FEDERAIS

A empresa está no regime do lucro presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

11 EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

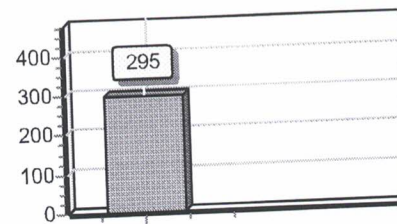
RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA
Administrador
CPF:99687364300

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF:215.432.323-53 CRC:MA-005635/O-2

Solvência Geral

Ativo	7.090.709,91	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	2.400.254,41	= 2,95

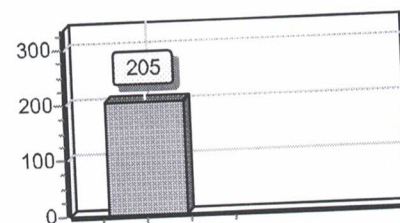
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 295 % do capital de terceiros.



Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	4.919.387,86	
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	2.400.254,41	= 2,05

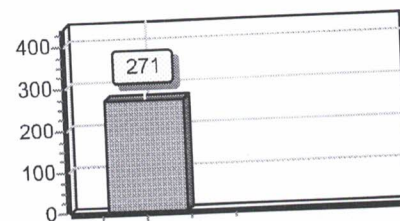
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$2,05 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.



Liquidez Corrente

Ativo Circulante	4.919.387,86	
Passivo Circulante	1.816.360,84	= 2,71

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$2,71 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2024.

RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA
Administrador
CPF: 99687364300

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF: 215.432.323-53 CRC: MA-005635/O-2



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
21543232353	JOSE DE JESUS MARQUES
99687364300	RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2025 07:16 SOB Nº 20250067196.
PROTOCOLO: 250067196 DE 16/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12500832367. CNPJ DA SEDE: 26157840000156.
NIRE: 21200942287. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2024.
COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
PODER EXECUTIVO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão**, inscrita no CNPJ sob o número 01.616.680/0001-35 situada à Avenida Castelo Branco, nº 154, Centro município de São Francisco do Brejão - MA, Telefone (99) 98839-1447, ATESTA para os devidos fins que a **EMPRESA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R. G LTDA**, inscrita no CNPJ 26.157.840/0001-56 situada na Rua Ceará nº 801, Bairro Centro - Imperatriz - MA, está fornecendo materiais conforme descrição abaixo, sendo todos em plenas condições de prazo e validade, cumprindo os prazos de entrega.

- Material de expediente;
- Merenda escolar (gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis);
- Material de limpeza;

Atestamos que tais objetos estão sendo entregues de maneira satisfatória, não existindo em nosso registro até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Francisco do Brejão, 29 de janeiro de 2019



Claudir de Sousa Gomes
Claudir de Sousa Gomes
CPF: 528.365.923-20

Secretaria de Administração e Finanças



RECONHECIMENTO DE FIRMA	
Reconheço por	<i>Claudir de Sousa Gomes</i>
A assinatura de	<i>Claudir de Sousa Gomes</i>
de 29 de 01 de 2019	
S. F. Brejão	da verdade
De J. S. Brejão	<i>Tabata Jansen da Silva Cruz</i>
Escritor Autorizada	

Rua Padre Cícero, 172-Centro - São Francisco do Brejão - MA
Email: prefeituramsfbrejao@hotmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Prefeitura Municipal de João Lisboa**, inscrita sob o CNPJ: sob o número 07.000.300/0001-10 situada à Av. Imperatriz, nº 1331 Centro município de João Lisboa - MA, Telefone] (99) 99137-1647, ATESTA para os devidos fins que a EMPRESA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R. G LTDA, inscrita no CNPJ 26.157.840/0001-56 situada na Rua Ceará nº 801, Bairro Centro - Imperatriz - MA, está fornecendo materiais conforme descrição abaixo, sendo todos em plenas condições de prazo e validade, cumprindo os prazos de entrega.

- Material de expediente;
- Merenda escolar (gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis);
- Material de limpeza;

Atestamos que tais objetos estão sendo entregues de maneira satisfatória, não existindo em nosso registro até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

João Lisboa, 21 de Janeiro de 2019

DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

DAVISON SORMANNI ALVES
Secretário M. de Educação
João Lisboa-MA
Port. nº 004/2017



Protocolo nº 1.111 de 2019	
João Lisboa-MA 23/01/19	
Em Teste	de Verdade
☐	Carlos Alberto Layme Junior
☐	Américo Gonçalves Reis
☐	Vivie Bruna Mendes Camelo